



PREAMBULO
PREGÃO ELETRÔNICO 041/2024

INTERESSADO:	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
PROCESSO MUNICIPAL:	3207/2024
MODALIDADE DA LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico
TIPO DA LICITAÇÃO:	Menor Preço POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO
OBJETO:	Abertura de processo licitatório, Edital do Pregão Eletrônico para Ata Registro de Preço que tem por objeto a eventual e futura aquisição parcelada de utensílios de copa e cozinha para atender as demandas da unidade central de alimentos (cozinha central) e também das unidades de ensino pertencentes ao Fundo Municipal de Educação Básica. ao longo de 12 meses, a partir da data da assinatura da Ata Registro de Preço, conforme descrito neste termo de referência, tendo como embasamento legal a Lei 14.133/21 de 01 de Abril de 2021.
PREÇO TOTAL MÉDIO GLOBAL:	R\$ 1.550.679,7612
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	A partir da Publicação do Edital
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	Às 08:00 h do dia 20/09/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS:	Das 08:01 às 08:59 do dia 20/09/2024
SESSÃO DE LANCES	Início às 09:00 h do dia 20/09/2024
DATA MÁXIMA PARA IMPUGNAÇÃO	17/09/2024 às 23:59 h
LOCAL:	www.slicx.com.br “Acesso Identificado”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:	Lei nº. 14.133/2023 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06.



Na hipótese de não haver expediente na data acima referida, fica este certame automaticamente, transferido para o próximo dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local e/ou conforme a publicação de errata designando nova data.

Todos os atos referentes a Licitação, Edital, Erratas, Atas, Convocações, Julgamentos de Impugnações e Recursos, Homologação, Anulação ou Revogação, bem como TODOS os atos, serão publicados no site Oficial do Município, acima mencionado. O acompanhamento do andamento da Licitação em todas as fases é de total responsabilidade do Licitante participante

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 02.218.683/0001-83 com sede administrativa na Avenida São Felipe nº. 34 – Serra Dourada, Acreúna - Goiás, CEP. 75.960-000, através da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer** torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, por intermédio de sua Agente de Contratação e equipe de apoio nomeada por decreto, licitação na modalidade **PREGAO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a presente licitação será regida pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e pelas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e as regras deste edital, cuja sessão pública de abertura e julgamento se dará em dia e horário designados no preâmbulo deste Edital.

Na hipótese de não haver expediente na data de abertura das propostas e sessão de lances, fica o referido PREGÃO ELETRÔNICO, automaticamente, transferido para o primeiro dia útil subsequente àquela, na mesma hora e local.

O PREGAO ELETRÔNICO, será realizado em Sessão Pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Licitações Eletrônicas SLIC.

O Edital e seus anexos encontram-se na sede da Prefeitura de Acreúna/GO, junto ao Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, e será entregue a qualquer interessado, até 01 (um) dia útil antecedente a data prevista para a abertura ou no site <http://acreuna.go.gov.br/> ou pelo sitio www.slicx.com.br no link “Licitações”.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Abertura de processo licitatório, Edital do Pregão Eletrônico para Ata Registro de Preço que tem por objeto a eventual e futura aquisição parcelada de utensílios de copa e cozinha para atender as demandas da unidade central de alimentos (cozinha central) e também das unidades de ensino pertencentes ao Fundo Municipal de Educação Básica. ao longo de 12 meses, a partir da data da assinatura da Ata Registro de Preço, conforme descrito neste termo de referência, tendo como embasamento legal a Lei 14.133/21 de 01 de Abril de 2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será por **ITEM**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** para o exercício de 2024, na classificação:

Dotação: 12.365.4010.2.141.3.3.90.30.0 - fonte:119
Dotação: 12.361.4009.2.040.3.3.90.30.0 - Fonte:119
Dotação: 12.365.4033.2.141.3.3.90.30.0 - fonte:101/115
Dotação: 12.3614030.2.011.3.3.90.30.0- fonte:101/115
Dotação: 12.361.4028.2.309.3.3.90.52.0 - fonte:100
Dotação: 12.361.1005.1.217.4.4.90.52.0 - fonte:101
Dotação: 12.361.1005.1.215.4.4.90.52.0 - fonte:100

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral na (<http://acreuna.go.gov.br/>) que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no (www.slicx.com.br)).

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no (www.slicx.com.br) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no (www.slicx.com.br)



4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.1.3. As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.



4.4.2. Que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação, e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

4.4.3. Que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

4.4.4. Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.5. Que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

4.4.6. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.7. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.8. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e.

4.4.9. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerão por meio de chave de acesso e senha.



5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.3.1. O licitante vencedor deverá enviar os documentos complementares de habilitação no prazo de máximo de 2 (duas) horas, após a solicitação do pregoeiro, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;



6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas cadastradas diretamente no sistema (digitadas), desclassificando desde logo aquelas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

7.2.1.1. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7.2.2. Também será desclassificada a proposta digitada nos campos do sistema que identifique o licitante na especificação de seu objeto, marca, modelo.

7.2.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de: TODOS OS ITENS R\$ 1,00 salvo aceitação de valor inferior ao crivo do Pregoeiro.

7.9. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.9.1. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pela licitante e registrado no sistema.

7.9.2. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.9.3. Durante o transcurso da etapa de lances, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

7.9.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, a não ser em situação devidamente justificada e aceita pelo(a) Pregoeiro(a), sujeitando-se a licitante às penalidades previstas no item 15 deste Edital.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”.

MODOS DE DISPUTA:



1 MODO DE DISPUTA ABERTO

I. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

a. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

b. Na hipótese de não haver novos lances a fase de lances será encerrada automaticamente.

c. Encerrada a fase de lances, sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto.

7.11. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados/excluídos pelo pregoeiro.

7.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no (www.slicx.com.br), quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.17. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, as propostas serão reclassificadas para verificação do enquadramento no



item 7.22 ou do 7.23, quando não havendo microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.19. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.20. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei n.º 14.133, de 2021, na seguinte ordem:

- 1) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 2) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 3) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 4) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.22.1. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- 1) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 2) empresas brasileiras;
- 3) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



4) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.24. O Mapa de Apuração substituirá a proposta realinhada, **DEVENDO O LICITANTE ENVIAR JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO A DECLARAÇÃO CONFORME ANEXO IX. Caso o Anexo IX não seja enviado, a licitante vencedor deverá encaminhar proposta realinhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de desclassificação.**

7.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.1.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.2. A Administração poderá realizar diligências, de ofício ou por provocação de interessado, para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;



8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (DEZ) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. **DA HABILITAÇÃO.**



9.1. O licitante vencedor deverá estar com os documentos de habilitação previamente cadastrados/anexados no sistema, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.3. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO que IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.3.1. Possuir Cadastro no (WWW.SLICX.COM.BR);

9.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.3.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.3.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.3.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.3.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.3.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.3.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



9.3.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.3.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do (WWW.SLICX.COM.BR), em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

9.4.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do (WWW.SLICX.COM.BR), para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**



9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

9.9.1. A regularidade fiscal deverá ser verificada pelo Pregoeiro. A regularidade fiscal será comprovada pelos seguintes documentos:

9.9.1.1. **CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas**, conforme o caso;

9.9.1.2. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria



Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.1.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa junto aos Estado em que o licitante é domiciliado.

9.9.1.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, da sede da licitante;

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. **Admite-se a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de processo de licitação (Acórdão 1201/2020 – TCU Plenário);**

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. A qualificação técnica será verificada pela compatibilidade do objeto social do licitante com o objeto deste edital.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13. OUTRAS COMPROVAÇÕES.

9.13.1 Declaração de ME/EPP caso a licitante se enquadre nesta condição, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo II;

9.13.2 Declaração de Pleno Atendimento, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo III;



9.13.3 **Declaração** de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo IV;

9.13.4 **Declaração** de que o Mapa de Apuração substituirá a proposta realinhada. A falta desta declaração não inabilita a licitante. No entanto, caso o Anexo IX não seja enviado, a licitante vencedora deverá encaminhar proposta realinhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de desclassificação de sua proposta.

9.13.5. **Dados comerciais para elaboração de contrato da vencedora do pregão**, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo VII;

9.14. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. O Pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes.



9.21. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.22. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.1.3. Enviar a proposta final em arquivo editável (necessariamente nas extensões doc, docx, xls ou xlsx), para o e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br.

10.2. Os descontos ofertados nos lances verbais deverão ser lineares - relação a proposta original - a todos os itens do lote, sendo passível a variável de até 0,5 % (meio por cento) entre os valores dos itens para adequação das propostas.

10.3. No mesmo prazo do item 10.1, o licitante deverá realizar o ajuste da proposta no (WWW.SLICX.COM.BR), sob pena de desclassificação. Havendo dúvidas sobre o ajuste as licitantes deverão entrar em contato com o suporte da plataforma.

10.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



10.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.5.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer em campo próprio do sistema.

11.1.1. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito.

11.1.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no (WWW.SLICX.COM.BR), sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

15.2.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições do art. 95 da Lei n.º 14.133, de 2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no art. 137, nas formas prevista em seu art. 138, tendo os seus efeitos, quando unilateral, estipulados no art. 139, todos da Lei 14.133, de 2021.

15.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais



cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, quando for o caso.

15.10. A regra do item anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do item 15.8.

15.11. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Nos termos do art. 117, da Lei n.º 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

17.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.



17.3. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.4. Da entrega e critério de aceitação do objeto:

Os produtos deverão ser entregue ao longo da vigência da ata de registro, ou seja, no prazo em até 12 (doze) meses, de forma fracionada, após a emissão da ordem de fornecimento.

17.1 Os produtos/utensílios serão entregue no prazo em até 12 (doze) meses, de forma fracionada, após a emissão da ordem de fornecimento.

17.2 Os produtos/utensílios serão disponibilizado após a assinatura da Ata Registro de Preços.

17.3 Os produtos/utensílios serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (dois) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

17.4 Os produtos/utensílios poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

17.5 Os produtos/utensílios serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

17.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.7 O recebimento provisório ou definitivo dos produtos/utensílios não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata Registro de Preços.

17.8 Os produtos/utensílios deverão serem entregues no almoxarifado da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA, localizado na Avenida São Felipe nº 34 Setor Serra Dourada CEP 75.960.000. No horário das 8:00 às 11:30 da 13:30 às 16:30 de segunda a sexta-feira.**

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. São obrigações da Contratante:

18.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

18.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



18.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

18.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

18.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

18.1.6. Responder, no prazo de 15 (quinze) dias os pedidos de repactuação de preços e restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

18.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18.2 São obrigações da contratada:

18.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

18.2.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

18.2.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.2.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

18.2.1.4. Comunicar, imediatamente após tomarem conhecimento, à Contratante os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.2.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.2.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

19. DO PAGAMENTO



19.1. O pagamento será realizado no prazo no prazo previsto no termo de referência, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

19.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n.º 14.133, de 2021.

19.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

19.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado, a critério da contratante.

19.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.



19.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

19.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, que será calculada pro rata die sobre INPC.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.2.1. A sanção prevista no inciso I deste será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 20.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

20.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na entrega do objeto deste certame sujeitará a contratada, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor, tem como base o valor total da solicitação/ordem de fornecimento.

20.2.3. Após 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso na entrega do objeto será considerado inexecução, total quando for a primeira entrega ou parcial a partir da segunda entrega.

20.2.4. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 13.1, será aplicada multa de 10% sobre o valor de referência do item/lote.

20.2.5. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 13.1, será aplicada multa de 15% sobre o valor de referência do item/lote.

20.2.6. Será aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 13.1.

20.2.7. Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 13.1.

20.2.8. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o a Gestora do processo, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

20.2.9. Em caso de reincidência, a multa poderá ser aplicada em dobro, respeitando o limite máximo de 30% (trinta por cento).



20.2.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II mesmo item.

20.2.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando for o caso, ou será cobrada judicialmente.

20.2.12. A aplicação das sanções previstas neste Edital artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.2.13. As sanções serão processadas de acordo com a Lei 14.133/2021.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Qualquer pessoa poderá para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

21.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.slicx.com.br.

21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento vincularão os participantes e a administração, e deverá ser divulgada na plataforma (WWW.SLICX.COM.BR) no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.6. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

21.7. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).



22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Como condição de validade e eficácia, todos os atos devem ser realizados de forma eletrônica diretamente no (www.slicx.com.br), conforme art. 17, § 4º da Lei 14.133, de 2021.

22.3. Todas as comunicações serão formalizadas através do (WWW.SLICX.COM.BR).

22.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.8. Verificada qualquer irregularidade a Autoridade Superior determinará o retorno dos autos para o devido saneamento.

22.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



22.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.13. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.13.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.15. A Autoridade Superior Gestora do processo poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.15.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

22.15.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.16. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.16.1. Conforme entendimento do Plenário do Tribunal de Contas da União, exarado no Acórdão n. 1211/2021-Plenário, não é considerado documento novo, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo Pregoeiro.

22.17. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.slicx.com.br, e também poderão retirado na Sala de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA GOIÁS, sito a AV SÃO FELIPE, Nº34 SETOR SERRA DOURADA – Acreúna Goiás-GO, nos dias úteis, no horário das 08:00 min às 11:30 min e das 13:30 min às 17:00 min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo Declaração Micro Empresa;

ANEXO III – Declaração de Pleno Atendimento;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

ANEXO V – Minuta Contratual e da ARP;

ANEXO VI – Modelo Proposta de Preços;

ANEXO VII - Dados comerciais para elaboração de contrato da vencedora do pregão;

ANEXO VIII - Formulário De Solicitação De Informações.

ANEXO IX – DECLARAÇÃO.

ACREUNA Goiás, 04 de setembro de 2024.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA
PREGOEIRA



ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

Processo nº 3207/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO.

Abertura de processo licitatório, Pregão Eletrônico para Ata Registro de Preço tem por objeto a eventual e futura aquisição parcelada de utensílios de copa e cozinha da unidade central de alimentos (cozinha central) para atender as demandas das unidades de ensino pertencentes ao Fundo Municipal de Educação Básica, ao longo de 12 meses, a partir da data da assinatura da Ata Registro de Preço, conforme descrito neste termo de referência, tendo como embasamento legal a Lei 14.133/21 de 01 de Abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO DE PRODUTOS/UTENSÍLIO.

As marcas referidas são apenas referência com fito de evitar especificações longas e desnecessárias, podendo o licitante ofertar produto de igual ou melhor qualidade. Em caso de apresentação de produto de marca diferente deverá o licitante apresentar laudo ou outro documento idôneo que comprove ser o produto de igual ou melhor qualidade que as referenciadas, conforme Acórdão 2300/2007 – TCU – Tribunal de Contas da União – Pleno – Min. Aroldo Cedraz, acórdão de mesmo entendimento do TCMGO – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.



Nº	PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA REF.	VALOR UNT	QTD	UND	VL. TOTAL
1	ABRIDOR DE LATAS	ABRIDOR DE RECIPIENTES; TIPO ABRIDOR DE LATAS COMBINADO; EM AÇO INOX; PEQUENO; COM 1 FACE; E 2 FUNÇÕES (LATA/GARRAFA).	DINOX/ PLAZA/ BRINOX OU MELHOR QUALIDADE	26,1067	10	UNIDADE	261,0670
2	AFIADOR DE FACA E TESOURA	AFIADOR DE FACA E TESOURA 23X8,5, BASE ANTIDERRAPANTE, AÇO INOXIDAVEL.	MOR, SANREMO OU MELHOR QUALIDADE	46,2467	15	UNIDADE	693,7005
3	AMASSADOR DE ALHO	AMASSADOR DE TEMPEROS, EM PLÁSTICO, PILÃO E SOCADOR COM CAPACIDADE DE 500ML, DIMENSÕES: 105 X 105 X 95MM	TRITEC/ KITCHEN/ SECALUX OU MELHOR QUALIDADE	43,36	04	UNIDADE	173,44
4	AMASSADOR DE BATATA	AMASSADOR/ESPRESSOR DE BATATAS EM AÇO INOX. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 25,5 CM; LARGURA: 9,5 CM; ALTURA: 9,5 CM.	IMPORT UTILITIES BELA CASA OU MELHOR QUALIDADE	17,4600	06	UNIDADE	104,7600
5	ASSADEIRA COM FUNDO REMOVIVEL	ASSADEIRA COM FUNDO REMOVIVEL, EM ALUMINIO REFORÇADO. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: DIÂMETRO: 24 CM	REAL ALUMINIO/ TRAMONTINA OU MELHOR QUALIDADE	107,0433	10	UNIDADE	1.070,4330



		CAPACIDADE: 2,1 LITROS PESO APROX.: 250 G, DIMENSÕES [LXAXP]: 25 X 4,5 X 25 CM					
6	ASSADEIRA COM TAMPA E SUPORTE	ASSADEIRA COM TAMPA E SUPORTE: O SUPORTE É COM AÇO NIQUELADO E AS ASSADEIRA EM AÇO INOX. DIMENSOES: 48X25X9,5CM. MATERIAL: AÇO INOX. CONTEUDO COMPLETO: ASSADEIRA, TAMPA E SUPORTE.	TIPO FORMA INOX OU MELHOR QUALIDADE	632,7533	10	UNIDADE	6.327,5330
7	ASSADEIRA DE ALUMINIO 40X30X6	FORMA ASSADEIRA RETANGULAR PROFISSIONAL MEDIDA APROXIMADA 40X30X6.	REAL ALUMINIO/ TRAMONTINA OU MELHOR QUALIDADE	122,7767	50	UNIDADE	6.138,8350
8	ASSADEIRA DE ALUMINIO 60X40X06CM	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO RETANGULAR REFORÇADO. MEDIDAS: 60X40X06CM	REAL ALUMINIO/ TRAMONTINA OU MELHOR QUALIDADE	155,9667	50	UNIDADE	7.798,3350
9	ASSADEIRA DE ALUMINIO 40X30X2CM	FORMA ASSADEIRA RETANGULAR PROFISSIONAL MEDIDA	REAL ALUMINIO/ERC A ALUMINIO/ TRAMONTINA	97,55	50	UNIDADE	4.877,50



		APROXIMADA 40X30X2CM	OU MELHOR QUALIDADE				
10	ASSADEIRA DE ALUMINIO 60X40X2CM	FORMA ASSADEIRA RETANGULAR PROFISSIONAL MEDIDA APROXIMADA 60X40X2CM	REAL ALUMINIO/ ERCA ALUMINIO/ TRAMONTINA OU MELHOR QUALIDADE	161,3067	50	UNIDADE	8.065,3350
11	ASSADEIRA EM VIDRO	ASSADEIRA EM VIDRO 3,5 LITROS, COM TAMPA DE PLÁSTICO. MEDIDAS 37,1X23,2X8CM.	MARINEX/ SANREMO/ TRAMONTINA OU MELHOR QUALIDADE	135,10	30	UNIDADE	4.053,00
12	ASSADEIRA REDONDA	ASSADEIRA EM ALUMINIO REDONDA REFORÇADA 32X7CM. CAPACIDADE DE SEIS LITROS.	REAL ALUMINIO/ TRAMONTINA OU MELHOR QUALIDADE	166,2067	10	UNIDADE	1.662,0670
13	ASSENDEDOR DE FOGÃO	ASSENDEDOR DE FOGÃO, TIPO PISTOLA – ASCENDE POR FAISCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24 CM DE COMPRIMENTO, 2 CM DE LARGURA, 3 CENTIMENTROS DE ESPESSURA.	FLAME BIC LUMI OU MELHOR QUALIDADE	43,86	50	UNIDADE	2.193,00
14	AVENTAL DE COZINHA IMPERMEAVEL	MATERIAL IMPERMEÁVEL, HIGIÊNICO, ALTA DURABILIDADE, ALÇA REFORÇADA, EM	PREVEMAX OU MELHOR QUALIDADE	56,6367	300	UNIDADE	16.991,01



		MATERIAL PVC COM FORRO; NA COR BRANCA 120X70.					
15	AVENTAL DE COZINHA TERMICO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO, COM TRATAMENTO ANTICHAMAS E IMPERMEABILIZADO EM SILICONE, COSTURADO COM LINHAS DE PARA ARAMIDA, AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE TIRAS NAS COSTAS, SEM FORRO, 120X70.	RIO VALLEY OU MELHOR QUALIDADE	149,6500	30	UNIDADES	4.489,5000
16	BAIXELA	BAIXELA, OVAL, EM AÇO INOX, 40CM DE COMPRIMENTO	TRAMONTINA BRINOX GOURMET MIX	99,24	20	UNIDADE	1.984,80
17	BAIXELA	BAIXELA, OVAL, EM AÇO INOX, 60CM DE COMPRIMENTO	TRAMONTINA BRINOX GOURMET MIX	199,62	20	UNIDADE	3.992,40
18	BALDE DE PLASTICO	BALDE DE PLASTICO EXTRA FORTE NA COR PRETA, 12 LITROS, COM ALÇAS.	VONDER SANREMO NOVIÇA OU MELHOR QUALIDADE	20,4433	50	UNIDADE	1.022,1650



19	BALDE PARA GELO	BALDE PARA GELO EM AÇO INOX COM PINÇA, ALÇA E TAMPA. DIMENSÕES 18X15X18 CM, CAPACIDADE DE 1,5LITROS	BRINOX	42,2200	03	UNIDADE	126,6600
20	BANDEIJA DE PAPELÃO RETANGULAR	BANDEIJA DE PAPELÃO E POLIESTER LAMINADO RETANGULAR 47X38CM	ARTIMAGEM FEST COLOR MB EMBALAGENS OU MELHOR QUALIDADE	11,9467	300	UNIDADE	3.584,01
21	BANDEJA DE AÇO INOX	BANDEJA REDONDA DE AÇO INOX CROMADO, COM 40 CM DE DIÂMETRO, PROFISSIONAL TIPO GARÇON.	TRAMONTINA UNIVERSAL OU MELHOR QUALIDADE	123,89	50	UNIDADE	6.194,50
22	BANDEJA DE AÇO INOX	BANDEJA REDONDA DE AÇO INOX CROMADO, COM 60 CM DE DIÂMETRO, PROFISSIONAL TIPO GARÇON.	TRAMONTINA UNIVERSAL OU MELHOR QUALIDADE	153,1433	50	UNIDADE	7.657,1650
23	BANDEJA PARA CARNE	BANDEIJA BRANCA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, 11	ARCAPLAST/ PAV PLAST/ PLEION OU	85,7167	30	UNIDADE	2.571,5010



		LITROS COM BORDAS. TIPO AÇOQUEIRO.	MELHOR QUALIDADE				
24	BATEDEIRA PLANETARIA	8 VELOCIDADES: TURBO REGULAGENS PARA MELHOR SE ADEQUAR AOS MAIS VARIADOS TIPOS DE RECEITAS. TIGELA DE INOX 4 LITROS COM ALÇA. PODE SER LEVADA AO FREEZER E AO FORNO. TAMPA ANTIRRESPINGO, POTÊNCIA (W): 600 TURBO EM AÇO INOXIDAVEL.	OSTER PERFORM OU MELHOR QUALIDADE	898,6933	02	UNIDADE	1.797,3866
25	BOBINA PLASTICA 10 KG	SACOLA PLÁSTICA, TIPO BOBINA PICOTADA, COM MÍNIMO 2,5 MICRAS DE ESPESSURA, FUNDO RETO, POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, USO EXCLUSIVO PARA ALIMENTOS, CAPACIDADE 10 KG, DIMENSÕES: 40X60 CM, BOBINA COM APROXIMADAMENTE 3 A 3,5 KG, 400 UNIDADES APROXIMADAMENTE.	PLASK ORLEPLAST EXTRUSA PACK	86,6933	100	ROLO	8.669,33
26	BOBINA PLASTICA 2 KG	SACOLA PLÁSTICA, TIPO BOBINA PICOTADA, COM MÍNIMO 2,5 MICRAS DE ESPESSURA, FUNDO RETO, POLIPROPILENO DE	PLASK ORLEPLAST EXTRUSA PACK	83,36	100	ROLO	8.336,00



		ALTA DENSIDADE, USO EXCLUSIVO PARA ALIMENTOS, CAPACIDADE 2 KG, DIMENSÕES: 23X38 CM, BOBINA COM APROXIMADAMENTE 2 A 2,5 KG, 400 UNIDADES APROXIMADAMENTE.					
27	BOLEIRA EM VIDRO	BOLEIRA DE VIDRO DECORADO, COM PÉ, TAMPA REDONDA DE VIDRO TRANSPARENTE. DIMENSÕES: LARGURA: 33 CM, ALTURA: 16 CM, PROFUNDIDADE: 33 CM. PESO MEDIO 2,58KG.	CARISMA/ VITAZZA/ ATHENAS OU MELHOR QUALIDADE	196,5267	04	UNIDADE	786,1068
28	BOMBA MANUAL PARA GARRAÇÃO GALÃO DE ÁGUA	BOMBA DE ÁGUA MANUAL PRESSÃO PARA GALÃO 10 E 20 LITROS, COM CANO QUE ESTENDE ATÉ O FUNDO DO GALÃO.	123 UTIL OU MELHOR QUALIDADE	15,7100	10	UNIDADE	157,1000
29	BOMBONIER	BOMBONEIRA, EM VIDRO CRISTAL. DIMENSÕES 35CM DE ALTURA, 20CM DE DIAMETRO, COM TAMPA.	IASMIM/ WINCY/ ORIGINAL LINE OU MELHOR QUALIDADE	186,0533	10	UNIDADE	1.860,5330



30	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 24 LITROS	BORRACHA PARA PANELA PRESSÃO COM CAPACIDADE DE 24 LITROS 100% SILICONE, 100% ATOXICO.	ROCHEDO/ GLOBO OU MELHOR QUALIDADE	66,49	10	UNIDADE	664,90
31	BOTIJÃO DE GÁS P45	BOTIJÃO VAZIO, MODELO P45 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DIÂMETRO: 376,5 MM ALTURA: 1299 MM; MATERIAL: AÇO DE CARBONO COM ESPESSURA DE 2,5 3,0 MM; PRESSÃO INTERNA: 2,0 A 7,0 KG/CM ²	X	1.043,70	04	UNIDADE	4.174,80
32	BULE DE ALUMINIO 3,5 LTS	BULE DE ALUMINIO TIPO HOTEL 3,5LITROS COM CABO DE POLIPROPILENO Nº16	COZINHA MINEIRA/ ALUMINIO NACIONAL OU MELHOR QUALIDADE	143,38	20	UNIDADE	2.867,60
33	BULE DE ALUMINIO 1 LITRO	BULE DE ALUMINIO BATIDO, CAPACIDADE DE UM LITRO, CABO DE POLITROPILENO	COZINHA MINEIRA/ ALUMINIO NACIONAL OU MELHOR QUALIDADE	90,41	20	UNIDADE	1.808,20
34	CAÇAROLA DE ALUMINIO FUNDIDO 38 LITROS	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO FUNDIDO; TAMPA EM ALUMÍNIO COM POMEL; PEGADORES LATERAIS EM ALUMÍNIO FUNDIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE:	COZINHA MINEIRA/ ALUMINIO NACIONAL OU MELHOR QUALIDADE	417,61	10	UNIDADE	4.176,10



		ALT.19 CM LARGURA 47 CM					
35	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO N° 38 LINHA HOTEL 20 LITROS	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO LINHA HOTEL N° 38; CAPACIDADE PARA 20 LITROS; EXCELENTE NO PREPARO DE DIVERSOS TIPOS DE ALIMENTOS; COM PEGADORES LATERAIS DE ALUMÍNIO E TAMPA. MEDIDAS: ALTURA: 19 CM; DIÂMETRO DA BOCA: 39 CM; ESPESSURA: 2 MM.	ABC/HOTEL VIGOR OU MELHOR QUALIDADE	435,1033	10	UNIDADE	4.351,0330
36	CAIXA ORGANIZADORA 48 LITROS	CAIXA ORGANIZADORA, 48 LITROS, COM TAMPA, TRAVA, SUPER RESISTENTE EM POLIPROPILENO. MEDINDO 63,1 X 44,1 X 26,0 CM (COMPRIMENTO, LARGURA E ALTURA)	PLASUTIL/ SANREMO OU MELHOR QUALIDADE	182,3867	50	UNIDADE	9.119,3350
37	CAIXA ORGANIZADORA 5 LITROS	CAIXA ORGANIZADORA, 5 LITROS, COM TAMPA, TRAVA, SUPER RESISTENTE EM POLIPROPILENO. COMPRIMENTO: 33CM LARGURA: 21,8CM ALTURA: 10,3CM	PLASUTIL/ SANREMO OU MELHOR QUALIDADE	47,3133	100	UNIDADE	4.731,330



38	CAIXA ORGANIZADORA 50 LITROS COM RODINHA	CAIXA ORGANIZADORA, 50 LITROS, COM TAMPA, TRAVA E RODINHAS, SUPER RESISTENTE EM POLIPROPILENO.	PLASUTIL/ SANREMO OU MELHOR QUALIDADE	195,5967	100	UNIDADE	19.559,67
39	CAIXA PLÁSTICA AGRÍCOLA HORTIFRUTI ORGANIZADORA	DIMENSÕES: 31 CM X 36.5 CM X 55 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO). PRODUZIDA COM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 47 LITROS CAPACIDADE CARGA POR CAIXA: 30 KG, PESO UNIDADE: 1.8 KG.	ETA-31 OU MELHOR QUALIDADE	115,5667	20	UNIDADE	2.311,3340
40	CAIXA TERMICA 25 LITROS	CAIXA TERMICA COM RODAS, EM POLIETILENO, COM ESPUMA DE POLIURETANO COMO ISOLANTE TERMICO, COM TAMPA, E RODAS.	COLEMAN MOR SOPRANO	187,5567	05	UNIDADE	937,7835
41	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO N° 40 LINHA HOTEL 45 LITROS	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO LINHA HOTEL N° 40; CAPACIDADE PARA 45 LITROS; EXCELENTE NO PREPARO DE DIVERSOS TIPOS DE ALIMENTOS; COM PEGADORES LATERAIS DE ALUMÍNIO E TAMPA. MEDIDAS: ALTURA: 38CM;	ALUMINIO NACIONAL OU MELHOR QUALIDADE	717,38	30	UNIDADE	21.521,40



		DIÂMETRO DA BOCA: 40CM; ESPESSURA: 2,4MM.					
42	CANECA ESCOLAR	CANECA ESCOLAR EM POLIPROPILENO- CAPACIDADE 300 ML COR AZUL	ERCAPLAST/ CIÃO PLAST/ MMT OU MELHOR QUALIDADE	9,8767	1000	UNIDADE	9.876,70
43	CANECÃO EM ALUMINIO 4,5 LITROS	CANECÃO EM ALUMINIO 4,5 LITROS 18X18X26 CM, CABO BAQUELITE. Nº18	REAL ALUMINIO/ TRAMONTINA OU MELHOR QUALIDADE	52,6000	24	UNIDADE	1.262,4000
44	CANECA DE ALUMINIO 1,5 LITRO	CANECA DE ALUMINIO POLIDO, CAPACIDADE DE 1,5 LITROS, COM CABO DE POLIPROPILENO	REAL ALUMINIO/ TRAMONTINA OU MELHOR QUALIDADE	34,5300	24	UNIDADE	828,7200
45	CANECA DE ALUMINIO 2 LITROS	CANECA DE ALUMINIO POLIDO, CAPACIDADE DE 2 LITROS, COM CABO DE POLIPROPILENO	REAL ALUMINIO/ TRAMONTINA OU MELHOR QUALIDADE	43,7200	24	UNIDADE	1.049,2800
46	CARRINHO DE MÃO	CARRINHO DE MÃO TIPO SUPERMERCADO, DE QUATRO RODAS, CAPACIDADE DE 160 LITROS, CESTO ÚNICO, CONFECIONADO EM AÇO. SEM PORTA BEBÊ.	AMAPA OU MELHOR QUALIDADE	878,7200	01	UNIDADE	878,7200
47	CESTA BANDEJA DE FIBRA SINTETICA	CESTA BANDEJA DE FIBRA SINTETICA, COM ALÇA. MEDINDO 40X30X8CM, NA COR MARROM	GOODS PRESENTES/ OU MELHOR QUALIDADE	136,77	30	UNIDADE	4.103,10



48	CHAIRA	CHAIRA ESTRIADA DE AÇO 12" PROFISSIONAL CABO BRANCO E ANATOMICO, 44 CM COMPRIMENTO.	PREMIUM/ TRAMONTINA OU MELHOR QUALIDADE	157,87	05	UNIDADE	789,35
49	COADOR DE CAFE GRANDE	COADOR DE CAFÉ GRANDE DE PANO COM CABO PLÁSTICO, MEDINDO:15X27; COR BRANCO	SABOR BRASIL/ MEDEIROS/ OU MELHOR QUALIDADE	13,99	200	UNIDADE	2.798,00
50	COADOR DE CAFE MEDIO	COADOR DE CAFÉ MÉDIO DE PANO COM CABO PLÁSTICO, MEDINDO:10X22; COR BRANCO	SABOR BRASIL/ MEDEIROS/ OU MELHOR QUALIDADE	11,2533	100	UNIDADE	1.125,33
51	COLHER DE ARROZ	COLHER DE ARROZ- MEDIDAS:• 34 CM• 6,5CM• 4,5CM- MATERIAL: AÇO INOX- COR: INOX	MUNDIAL / TRAMONTINA/ LUGANO OU MELHOR QUALIDADE	45,36	50	UNIDADE	2.268,00
52	COLHER DE ARROZ INDUSTRIAL	COLHER DE ARROZ EM AÇO INOX, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM): 4,5X7,5X50 CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 0.160 KG	MUNDIAL / TRAMONTINA/ LUGANO OU MELHOR QUALIDADE	65,5367	10	UNIDADE	655,3670
53	COLHER DE MADEIRA	COLHER DE MADEIRA 34 CM. MATERIAL	ALVES/ PADRÃO/	32,0067	03	UNIDA DE	96,0201



		MADEIRA, NA COR BEJE	AVATIM OU MELHOR QUALIDADE				
54	COLHER DE SOBREMESA	COLHER DE SOBREMESA EM AÇO INOX COLHER COM BOJO EM FORMATO SIMÉTRICO E BORDAS CUIDADOSAMENTE ARREDONDADAS, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO NO USO. TOTALMENTE FEITA DE AÇO INOX	MUNDIAL / TRAMONTINA/ LUGANO OU MELHOR QUALIDADE	3,5900	600	UNIDADE	2.154,0000
55	COLHER DE SOPA	COLHER EM AÇO INOX, TAMANHO SOPA, CABO EM INOX RESISTENTE, APROXIMADAMENTE 19 CM .	MUNDIAL/ TRAMONTINA OU MELHOR QUALIDADE	9,54	2.000	UNIDADE	19.080,00
56	COLHER DESCARTÁVEL PCT C/50 UNIDADES	DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO. EMBALAGEM CONTENDO 50 UNID	PLAST FOOD/ PRAFESTA OU MELHOR QUALIDADE	8,1833	300	PACOTE	2.454,99
57	COLHER TIPO CONCHA	COLHER TIPO CONCHA- MEDIDAS:• 34 CM• 6,5CM• 4,5CM-	MUNDIAL / TRAMONTINA/ LUGANO OU	43,69	50	UNIDADE	2.184,50



		MATERIAL: AÇO INOX-COR: INOX	MELHOR QUALIDADE				
58	COLHER TIPO CONCHA INDUSTRIAL	CONCHA EM AÇO INOX, 57 CM DE COMPRIMENTO, APROXIMADAMENTE 14,5 CM DE DIAMETRO.	MUNDIAL / TRAMONTINA/ LUGANO OU MELHOR QUALIDADE	55,3033	10	UNIDADE	553,0330
59	COLHER TIPO ESCUMADEIRA	ESCUMADEIRA; TIPO HOTEL; 34 CM• 6,5CM• 4,5CM-MATERIAL: AÇO INOX-COR: INOX	MUNDIAL / TRAMONTINA/ LUGANO OU MELHOR QUALIDADE	44,3567	50	UNIDADE	2.217,8350
60	COLHER TIPO ESCUMADEIRA INDUSTRIAL	ESCUMADEIRA INDUSTRIAL 57 CM EM AÇO INOX, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM): 5X11,5X51,5 CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 0.170 KG.	MUNDIAL / TRAMONTINA/ LUGANO OU MELHOR QUALIDADE	56,9733	10	UNIDADE	569,7330
61	COPO DE VIDRO 300 ML	COPO DUPLO LISO EM VIDRO, CAPACIDADE DE 300 ML	NADIR CLINK BELAGIO	8,8633	500	UNIDADE	4.431,6500
62	COPO DESCARTÁVEL 300 ML COM 100 UNIDADES	COPO EM PP - 300 ML DE CAPACIDADE, REFORÇADO;	COPAZA/ TOPFORM/	16,7267	300	PACOTE	5.018,01



		TRANSPARENTE; 100X1	COPOBRAS OU MELHOR QUALIDADE				
63	COPO DESCARTÁVEL 200 ML COM 100 UNIDADES	COPO EM PP - 200 ML DE CAPACIDADE, REFORÇADO; TRANSPARENTE; 100X1	COPAZA/ TOPFORM/ COPOBRAS OU MELHOR QUALIDADE	14,61	300	PACOTE	4.383,00
64	COPO DESCARTÁVEL 50 ML COM 100 UNIDADES	COPO EM PP- 50 ML DE CAPACIDADE, REFORÇADO, TRANSPARENTE: 100X1	COPAZA/ TOPFORM/ COPOBRAS OU MELHOR QUALIDADE	8,53	200	PACOTE	1.706,00
65	COPO DESCARTÁVEL 500 ML C/50 UNIDADES	COPO EM PP- 500 ML DE CAPACIDADE, REFORÇADO, TRANSPARENTE: 50X1	COPAZA/ TOPFORM/ COPOBRAS OU MELHOR QUALIDADE	25,27	50	PACOTE	1.263,5000
66	COPO MEDIDOR	COPO MEDIDOR 350 ML, EM VIDRO, DIMENSOES, 16X14X11 CENTIMETROS.	NADIR, SANREMO, MARINEX OU MELHOR QUALIDADE	43,69	03	UNIDADE	131,0700
67	COPO TIPO AMERICANO 300 ML	TIPO AMERICANO; CAPACIDADE: 300 ML. MATERIAL: VIDRO.	NADIR OU MELHOR QUALIDADE	3,3200	500	UNIDADE	1.660,0000



68	CORTADOR DE LEGUMES	CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO; FACAS EM AÇO INÓX 10MM; COLUNAS EM AÇO MACIÇO; DUAS MOLAS; OPÇÕES DE MACHO E FACAS DE 8MM/10MM/12MM; PINTURA ELETROSTÁTICA (A PÓ); TAMANHO MÉDIO, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 54CM; LARGURA 38CM; COMPRIMENTO 23CM	INOX CLIN OU MELHOR QUALIDADE	260,6400	03	UNIDADE	781,9200
69	CORTADOR DE PIZZA	FEITO DE AÇO INOXIDÁVEL POLIDO, DIMENSÕES: 60 X 185 MM	BOM GOURMET/ KE HOME OU MELHOR QUALIDADE	32,0767	05	UNIDADE	160,3835
70	CORTINA CORTA - LUZ	CORTINA CORTA LUZ LISA, DIMENSÕES 2,60X 1,70M, FRANZIMENTO EM VARÃO DE ALUMINIO DE 2 METROS. TECIDO 100% POLICLORETO DE VINILA. ACOMPANHA VARÃO. NA COR CINZA.	ADMIRARE/ FABRICAÇÃO PROPRIA OU MELHOR QUALIDADE	470,05	05	UNIDADE	2.350,25
71	CUMBUCA ESCOLAR	CUMBUCA ESCOLAR DE 300 ML EM POPROPILENO RESISTENTE NA COR AZUL	ERCAPLAST NG UTILIDADES/ OU MELLHOR QUALIDADE	8,1833	1000	UNIDADE	8.183,30



72	CUMBUCA EM INOX	MINI BOWL EM INOX ESCOVADO, REFORÇADO CAPACIDADE DE 300 ML, DIAMETRO DE 14 CM,	UNYHOME/ TRAMONTINA OU MELHOR QUALIDADE	38,5733	1000	UNIDADE	38.573,3000
73	CUTELO	CUTELO EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO, MEDINDO 24 X 10 X 28.5 CM; 620 G	TRAMAONTINA / CENTURY OU MELHOR QUALIDADE	124,1767	05	UNIDADE	620,8835
74	DESCASCADOR DE ALIMENTOS	DESCASCADOR E FATIADOR: COMPRIMENTO APROXIMADO: 17,5 CM; LARGURA APROXIMADA: 5CM, ALTURA APROXIMADA: 1,3 CM, PESO APROXIMADO: 27 G; COR: BRANCO MATERIAL DE FABRICAÇÃO: PLÁSTICO ABS BRANCO E AÇO INÓX.	KEITA/ TRAMONTINA/ TUPPERWARE OU MELHOR QUALIDADE	48,8067	30	UNIDADE	1.464,2010
75	DESCASCADOR DE LARANJA	MAQUINA DE DESCASCAR LARANJA, COM MANIVELA MANUAL EM METAL, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, EIXO EM AÇO CARBONO NIQUELADO E O	BESTFER BFH1321 OU MELHOR QUALIDADE	338,20	15	UNIDADE	5.073,00



		DESCASCADOR EM ALUMÍNIO FUNDIDO. ALTURA: 15 CM LARGURA: 8 CM COMPRIMENTO: 25 CM					
76	EMBALAGEM BOLO COM TAMPA	EMBALAGEM BOLO COM TAMPA TRANSPARENTE. MEDIDA INTERNA: 25X8,5CM. MEDIDA EXTERNA:29X10CM	GALVANOTEK ATHENAS FESTAPACK	11,5867	300	UNIDADE	3.476,01
77	ESCADA DE ALUMINIO RESIDENCIAL 6 DEGRAUS	ESCADA DE 6 DEGRAUS FEITA DE ALUMÍNIO COM ESTRUTURAS REBITADAS. PERFEITA PARA O USO RESIDENCIAL. ÚLTIMO DEGRAU EM FORMATO PATAMAR, FEITO DE POLIPROPILENO INJETADO E COM SISTEMA DE TRAVA. CONFECCIONADA SEGUNDO AS NORMAS DA ABNT E APROVADA PELO INMETRO. LEVE E PRÁTICA. OCUPA POUCO ESPAÇO.	MOR REISAM OU MELHOR QUALIDADE	447,28	11	UNIDADE	4.920,08
78	ESCORREDOR DE MACARRÃO	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMINIO N50, 25 LITROS	ALUMINIO HW/ ASJ/CONTINEN TAL OU MELHOR QUALIDADE	134,3300	04	UNIDADE	537,3200



79	ESCORREDOR DE PRATOS	ESCORREDOR DE PRATOS, MATERIAL ACO GALVANIZADO, CAPACIDADE DE 13 PRATOS, 39,5X26X25CM	DINOX JUMP ARTHI OU MELHOR QUALIDADE	168,92	15	UNIDADE	2.533,80
80	ESPATULA INOX	ESPATULA INOX PARA COZINHA E CHAPA. DIMENSÕES:24X5X12 X2CM, COM CABO BRANCO EM POLIPROPILENO	TRAMONTINA/ PACIFIC/ GOURMET MIX OU MELHOR QUALIDADE	45,76	20	UNIDADES	915,20
81	ESPATULA PÁ BOLO	ESPATULA PÁ PARA BOLO MATERIAL EM INOX 27CM REFORÇADA	TRAMONTINA/ PACIFIC/ GOURMET MIX OU MELHOR QUALIDADE	65,5367	05	UNIDADES	327,6835
82	ESPRESSO DE ALHO	ESPRESSO DE ALHO MULTIUSO ALUMINIO FUNDIDO PARA COZINHA, COMPRIMENTO DA FERRAMENTA FEXADA: 15CM; COMPRIMENTO DA FERRAMENTA ABERTA: 25CM	MGL OU MELHOR QUALIDADE	27,3433	03	UNIDADE	82,0299
83	FACA DE SERRA P/ PÃO	COMPRIMENTO APROXIMADO 33,5CM, CABO EM	TRAMONTINA/ MUNDIAL OU	37,22	20	UNIDA DE	744,40



		POLIPROPILENO, SERRADA	MELHOR QUALIDADE				
84	FACA DESCARTÁVEL	FACA DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO, PACOTE COM 50 UNIDADES COM APROXIMADAMENTE 17,7 CM.	PLAST FOOD/ PRAFEITA OU MELHOR QUALIDADE	8,1833	200	PACOTE	1.636,66
85	FACA EM AÇO INOX GRANDE	LÂMINA EM AÇO INOX, CABO ANATOMICO DE POLIPROPILENO; 10" LÂMINA RETA. COM APROXIMADAMENTE 38,7x5,8x2,2 PESO 175,6 GRAMAS APROXIMADAMENTE.	TRAMONTINA/ MUNDIAL OU MELHOR QUALIDADE	67,2033	50	UNIDADE	3.360,1650
86	FACA EM AÇO INOX MEDIA	LÂMINA EM AÇO INOX RETA, CABO ANATOMICO DE POLIPROPILENO; 8", 20CM IDEAL PARA BIFE. COM APROXIMADAMENTE 46,8x43x2,2 CM E PESO DE 290G APROXIMADAMENTE.	TRAMONTINA/ MUNDIAL OU MELHOR QUALIDADE	43,69	50	UNIDADE	2.184,50
87	FACA EM AÇO INOX PEQUENA	LÂMINA E CABO EM AÇO INOX MONOBLOCO OU LÂMINA EM AÇO INOX	TRAMONTINA/ MUNDIAL OU MELHOR QUALIDADE	36,17	50	UNIDADE	1.808,50



		E CABO ANATOMICO DE POLIPROPILENO; 6" IDEAL PARA DESOSSA DE 15CM.					
88	FACA EM AÇO INOX TRIANGULAR	LÂMINA EM AÇO INOX TRIANGULAR, CABO ANATOMICO DE POLIPROPILENO; 8", 20CM.	TRAMONTINA/ MUNDIAL OU MELHOR QUALIDADE	44,0233	50	UNIDADE	2.201,1650
89	FACÃO 14"	FACÃO 14", LÂMINA EM AÇO INOX, CABO LISO EM POLIPROPILENO, 46,8X43X2,2 CM E PESO DE 29G APROXIMADAMENTE	TRAMONTINA OU MELHOR QUALIDADE	87,3833	02	UNIDADE	174,7666
90	FILME PVC 28X300	FILME PVC TRANSPARENTE: MEDIDAS APROXIMADAS: 28 CM POR 300 METROS	BOREDA/ ULTRAPLAST OU MELHOR QUALIDADE	58,6833	200	PACOTES	11.736,66
91	FORMA REDONDA PARA BOLO	FORMA DE BOLO Nº24 EM ALUMINIO POLIDO. DIMENSÕES:0.25 X 0.25 X 0.12 CM; 0.19 G	TOK DE CASA/ PANELUX/ WS FORMAS OU MELHOR QUALIDADE	66,54	10	UNIDADE	665,40
92	FORMA REDONDA REMOVIVEL	FORMA REDONDA COM FUNDO REMOVÍVEL, COM ALUMINIO 100% PURO. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:	TOK DE CASA/ PANELUX/ WS FORMAS OU MELHOR QUALIDADE	106,47	05	UNIDADE	532,35



		DIÂMETRO: 24 CM, CAPACIDADE: 2,1 LITROS, PESO APROX.: 250 G, DIMENSÕES [LXAXP]: 25 X 4,5 X 25 CM.					
93	FORMA RETANGULAR	FORMA RETANGULAR TAMANHO N.08, EM ALUMÍNIO REFORÇADO; CAPACIDADE DE 15 LITROS; ALÇAS LATERAIS REFORÇADAS; MEDINDO 60 CM DE COMPRIMENTO, 40 CM DE LARGURA, 06 CM DE ALTURA.	TOK DE CASA/ PANELUX/ WS FORMAS OU MELHOR QUALIDADE	336,4333	20	UNIDADE	6.728,6660
94	FÓSFORO LONGO 240 PALITOS	FÓSFORO COM 240 UNIDADES, 5 CM DE COMPRIMENTO	FIAT LUX/ PARANÁ OU MELHOR QUALIDADE	16,37	500	CAIXA	8.185,00
95	FOUET	FOUET BATEDOR PROFISSIONAL DE OVOS E MASSAS EM AÇO INOXIDAVEL, COMPRIMENTO TOTAL 30,5 CM	NOVO SÉCULO/ UTIFACIL OU MELHOR QUALIDADE	54,6133	05	UNIDADE	273,0665
96	FRIGIDEIRA DE ALUMINIO Nº40	FRIGIDEIRA DE ALUMINIO Nº40, CAPACIDADE DE 7,3 L, 70 CM DE COMPRIMENTO, 8 CM DE ALTURA. COM	UTILIDADES.CO M/ COZINHA MINEIRA/ ALUMINIO NACIONAL. OU	199,4300	20	UNIDADE	3.988,6000



		TAMPA, CABO BAQUELITE.	MELHOR QUALIDADE				
97	FRIGIDEIRA DE ALUMINIO 32 CM	FRIGIDEIRA DE ALUMINIO Nº32 CM, DIMENSÕES: COM CABO: 32X32X7 CM.	UTILIDADES.CO M/ COZINHA MINEIRA/ ALUMINIO NACIONAL. OU MELHOR QUALIDADE	188,7933	20	UNIDADE	3.775,8660
98	FRITADEIRA ELETRICA	FRITADEIRA ELETRICA INDUSTRIAL COM TERMOSTATO EM AÇO INOX, CAPACIDADE 12 LITROS LAMPADA PILOTO PARA INDICAR QUANDO ESTÁ LIGADA A RESISTENCIA, COM CESTA REMOVÍVEL.	CENTRAL INOX BONI/ MASTER OU MELHOR QUALIDADE	487,41	01	UNIDADE	487,41
99	FUNIL PLÁSTICO	FUNIL PLÁSTICO Nº 5, FEITO EM PLÁSTICO DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESISTENTE E HIGIÊNICO, COM FURO PARA SER PENDURADO EM ALGUM SUPORTE, MEDIDAS MÍNIMAS ALTURA 22CM E DIÂMETRO DE BOCA DE 19CM.	DPG/MGL/ ALVES OU MELHOR QUALIDADE	32,0767	05	UNIDADE	160,3835
100	GARFO DE INOX	EM AÇO INÓX AISI 304 OU 460. LÂMINAS E CABOS MONOBLOCO, OU SEJA, EM UMA ÚNICA PEÇA, SEM EMENDAS. GARFO DE	TRAMONTINA/ MUNDIAL OU MELHOR QUALIDADE	11,2533	100	UNIDADE	1.125,33



		INOX; COMPRIMENTO: 199MM; ESPESSURA: 2,5MM;					
101	GARFO DESCARTÁVEL	DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES	STRAWPLAST/C COPOCENTRO/ OU MELHOR QUALIDADE	7,85	500	PACOTE	3.925,00
102	GARFO PARA ASSADOS	GARFO EM AÇO INOX, 26 CM DE COMPRIMENTO.	TRAMONTINA, HERCULES OU MELHOR QUALIDADE	10,92	03	UNIDADE	32,76
103	GARRAFA TERMICA 1 LT	COM CAPACIDADE DE 1 LITRO; TIPO ROLHA; AMPOLA DE VIDRO; CORPO EM POLIPROPILENO; FUNDO EM POLIPROPILENO; COM TAMPA EM POLIPROPILENO TIPO COPO; COM ALCA LATERAL; PESANDO 0,593 KG; MEDINDO 135 X 292 X 115 MM; DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 13282.	TERMOLAR/ INVICTA/ GALANT OU MELHOR QUALIDADE	96,2367	50	UNIDADE	4.811,8350
104	GARRAÇÃO DE ÁGUA	GALÃO DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS (VASILHAME) PLÁSTICO RETORNAVÉL NOVO. NA COR AZUL	BIRIPLAST YANI SAMPLÁS OU MELHOR QUALIDADE	47,0967	20	UNIDADE	941,9340



		.					
105	GARRAFÃO TERMICO 9 LITROS	RECIPIENTE TERMOPLÁSTICO 9 LITROS, PARA LIQUIDOS QUENTES E FRIOS, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM ISOLAMENTO EM PU. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: COMPRIMENTO 28/31 CM (TORNEIRA) LARGURA: 28 CM; ALTURA: 35/46 CM; (ALÇA E PÉS ABERTOS); DIAMETRO DA BOCA: 13 CM.	INVICTA/ INCESS BLUE/ OU MELHOR QUALIDADE	211,5633	20	UNIDADE	4.231,2660
106	GUARDANAPO DE PAPEL 50X1	GUARDANAPO DE PAPEL, PACOTE COM 50 UNIDADES.	SANTEPEL/ SCOTT/ SNOB OU MELHOR QUALIDADE	5,0433	1000	PACOTE	5.043,30
107	JARRA DE VIDRO	JARRA 1 LITRO - DIMENSÕES APROXIMADAS: 12,5 X 8,5 X 24,5 CM. MATERIAL: VIDRO, - COR: INCOLOR COM TAMPA. - CAPACIDADE: 1 LITRO.	LUVIDART/ RUVOLO/ ROJEMAC OU MELHOR QUALIDADE	52,5433	40	UNIDADE	2.101,7320



108	JARRA PLASTICA 2 LITROS	CAPACIDADE DE 2 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS: 18,5CM DE LARGURA X 13,2 CM DE PROFUNDIDADE X 22,8 CM DE ALTURA.	SANREMO/ REBAL/ ERCAPLST OU MELHOR QUALIDADE	32,0767	100	UNIDADE	3.207,67
109	JARRA PLASTICA 3,5 LITROS	CAPACIDADE: 3,5 LITROS - COR: TRANSPARENTE; REFORÇADA	SANREMO/ REBAL/ ERCAPLST OU MELHOR QUALIDADE	57,3733	100	UNIDADE	5.737,33
110	JARRA PLASTICA 5LTS	CAPACIDADE: 5 LITROS - COR: TRANSPARENTE; REFORÇADA, SUPER RESISTENTE.	SANREMO/ REBAL/ ERCAPLST OU MELHOR QUALIDADE	27,3100	100	UNIDADE	2.731,0000
111	LATA 18 LITROS	LATA DE ALUMINIO VAZIA 18 LITROS, QUADRADA, IDEAL PARA ARMAZENAMEN TO DE ALIMENTOS, DIMENSÕES: 35CM (ALTURA) X 23,5 (FRENTE) X 23,5 (PROFUNDIDADE) COM TAMPA.	ALUMINIO CEARA/ EIRILAR/ ALUMINIO CAROL	137,17	30	UNIDADE	4.115,10



112	LATA DE ALUMINIO	LATA DE ALUMINIO REFORÇADO PARA MANTIMENTOS, CAPACIDADE DE 10 LITROS, COM TAMPA, ALTURA DE 24 CM, DIAMETRO DE 24CM.	ALUMINIO CEARA/ EIRILAR/ ALUMINIO CAROL	196,2867	30	UNIDADE	5.888,6010
113	LAVADEIRA DE PLÁSTICO 15L	LAVADEIRA PLÁSTICA, EM MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE APROXIMADA DE 15 LITROS.SUPER RESISTENTE	SANREMO/ ASTRAVERDE ARQUIPLAST O MELHOR QUALIDADE	65,5367	100	UNIDADE	6.553,67
114	LAVADEIRA DE PLASTICO 30 LITROS	LAVADEIRA PLÁSTICA, EM MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE APROXIMADA DE 30 LITROS. SUPER RESISTENTE	SANREMO / ASTRAVERDE ARQUIPLAST O MELHOR QUALIDADE	72,3467	100	UNIDADE	7.234,67
115	LAVADEIRA EM ALUMINIO	LAVADEIRA EM ALUMINIO MULTIUSO GIGANTE REDONDO REFORÇADO BANHO [BACIA ALUMÍNIO FOSCO 75 CM 45 L. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:BACIA AL FOSCO - N°75 (45,00L) DIÂMETRO INTERNO DA BOCA: 70,0 CM; DIÂMETRO CONTANDO COM A	ALUMINIO HW/ METALURGICA CONTINENTAL/ ALUMINIO HAVAI OU MELHOR QUALIDADE	157,5200	100	UNIDADE	15.752,0000



		BORDA: 79,0 CM; ALTURA: 16,0 CM; DIÂMETRO DA BASE: 41,5 CM; CAPACIDADE: 45,00 L; PESO VAZIO: 1,50 KG					
116	LAVADEIRA PLASTICA OVAL 60 LITROS	LAVADEIRA PLÁSTICA, TIPO BACIA; OVAL; EM MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE APROXIMADA DE 60 LITROS, SUPER RESISTENTE, DIMENSÕES: ALTURA: 26CM; LARGURA: 80CM	SANREMO/ ASTRAVERDE ARQUIPLAST OU MELHOR QUALIDADE	46,0000	60	UNIDADE	2.760,0000
117	LEITEIRA 2,5 LITROS	LEITEIRA TIPO CANECA, EM ALUMINIO, COM CABO DE POLIPROPILENO, RESISTENTE, QUE NÃO ENFERRUJA, FACIL DE LIMPAR, IDEAL PARA FERVER ÁGUA, CAFÉ, LEITE. MEDINDO - ALTURA: 14,5 CM DIÂMETRO: 16 CM ESPESSURA: 1,60 MM CAPACIDADE: 2,50 LITROS	METALURGICA CONTINENTAL/ ALUMINIO HAVAI OU MELHOR QUALIDADE	25,4600	40	UNIDADE	1.018,4000
118	LEITERA 3,5 LITROS	LEITEIRA TIPO CANECA, EM ALUMINIO REPUXADO POLIDO, COM CABO DE POLIPROPILENO RESISTENTE, QUE NÃO ENFERRUJA E FACIL DE LIMPAR.	METALURGICA CONTINENTAL/ ALUMINIO HAVAI OU MELHOR QUALIDADE	38,7400	40	UNIDADE	1.549,6000



		MEDINDO: 18CM DE DIÂMETRO, 15CM ALTURA.					
119	LIQUIDIFICADOR DOMESTICO	LIQUIDIFICADOR, CAPACIDADE DE 1,9 LITROS, DUAS VELOCIDADES E PULSAR, 220VTS, 550 W DE POTENCIA, LÂMINA AFIADAS, BASE ANTIDERRAPANTE, GUARDA FIO.	BRITANIA/ MONDIAL/ PHILCO OU MELHOR QUALIDADE	401,41	13	UNIDADE	5.218,33
120	LIXEIRA EM AÇO INOX 100 LITROS	LIXEIRA EM AÇO INOX, TAMPA BASCULANTE COM ACIONAMENTO DE PEDAL, PRODUZIDA EM AÇO INOX 430. 40 CM DE DIAMETRO, 80 CM DE ALTURA	EVOLUÇÃO INOX/ TRAMONTINA/ FRIGOPRO OU MELHOR QUALIDADE	724,2900	05	UNIDADE	3.621,4500
121	LIXEIRA EM AÇO INOX 30 LITROS	LIXEIRA EM AÇO INOX, TAMPA BASCULANTE COM ACIONAMENTO DE PEDAL, PRODUZIDA EM AÇO INOX 430. 24CM DE DIÂMETRO X 70CM ALTURA	EVOLUÇÃO INOX/ TRAMONTINA/ FRIGOPRO OU MELHOR QUALIDADE	279,3800	05	UNIDADE	1.396,9000
	LUVA ANTI CORTE MALHA EM AÇO	AS LUVAS DE MALHA DE AÇO GARANTEM A PROTEÇÃO LIMITADA CONTRA CORTES E FERIMENTOS QUE POSSAM SER CAUSADOS DURANTE	PROMETAL EPIS/ MANULATEX OU MELHOR QUALIDADE	132,5400	10	PAR	1.325,4000



122		O MANUSEIO DE FACAS, PUNHAIS/CANIVETES. NUNCA PODEM SER UTILIZADAS EM EQUIPAMENTOS COMO SERRAS LISAS E NEM DENTADAS. LUVA DE SEGURANÇA, CINCO DEDOS, CONFECCIONADA EM ELOS DE AÇO INOX (MALHA DE AÇO INOX), COM UMA PULSEIRA DE AÇO INOX COMPOSTO DE SETE RETÂNGULO DE 20 MM DE LARGURA E 10 MM DE ALTURA CADA, COM TRAVA E FECHO TIPO GANCHO NA ALTURA DO PUNHO CONFECCIONADA DE AÇO INOX. TAMANHO M.					
123	LUVA MULTIUSO LATEX AMARELO	LUVA MULTIUSO EM LATEX NA COR AMARELA, PAR, TEXTURA ANTIDERRAPANTE, 13000 BM. TAMANHO G.	VOLT/ ESFRE BOM/ SCOTCH BRITE OU MELHOR QUALIDADE	17,75	500	PAR	8.875,00
124	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM FILME DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TRANSLÚCIDO, SENDO TODA A FACE EXTERNA DA LUVA	AMG MEDIX/ HDPE/ OU DE MELHOR QUALIDADE	36,9067	60	PACOTES	2.214,4020



		LIGEIRAMENTE ÁSPERA POR GRAVAÇÃO MULTIPONTEADA EM MÉDIO RELEVO. SEU FECHAMENTO É FEITO POR SOLDA SIMPLES EM TODO O PERÍMETRO, É DESCARTÁVEL APÓS UM USO, POSSUI TAMANHO ÚNICO, É HIGIÊNICA E DE MODELAGEM AMBIDESTRA. PCT 100 UNIDADES.					
125	LUVA PUNHO LONGO G	LUVA EM BORRACHA NITRILICA ESPESSURA DE 0,55MM, PALMA ANTI-ADERRENTE, REFORÇADA E FORRADA, COMPRIMENTO DE 50 CM, PUNHO LONGO. TAMANHO G	LALAN/ ANSELL/VOLK OU MELHOR QUALIDADE	47,14	200	PAR	9.428,00
126	LUVA TERMICA	LUVA TERMICA METALIZADA FORNO E FOGÃO, 40 CM, TEMPERATURA ATÉ 250°, COR PRATA METALIZADO.	SECALUX/ PONTAL DAS COMPRAS OU MELHOR QUALIDADE	65,5367	40	UNIDADE	2.621,4680
127	MANGUEIRA PARA FOGÃO EM MALHA DE AÇO DE ALTA PRESSÃO	MANGUEIRA PARA FOGÃO EM MALHA DE AÇO DE ALTA PRESSÃO, FLEXIVEL COM MANOMETRO, 1,5METRO, MAS	ALIANÇA/ AQUATURBO/ POLITEC OU MELHOR QUALIDADE	222,5733	20	METRO	4.451,4660



		BRAÇADEIRAS, GÁS GLP					
128	MANGUEIRA PARA FOGÃO EM MALHA DE AÇO DE BAIXA PRESSÃO	MANGUEIRA PARA FOGÃO EM MALHA DE AÇO DE BAIXA PRESSÃO, FLEXIVEL COM MANOMETRO, 1,5 METRO. MAS BRAÇADEIRAS, GÁS GLP	ALIANÇA/ AQUATURBO/ POLITEC OU MELHOR QUALIDADE	86,6933	20	METRO	1.733,8660
129	MARMITA DE ISOPOR	MARMITA DE ISOPOR CAPACIDADE DE 750 ML COM TAMPA. PACOTE COM 100 UNIDADES	COPOPLAST/ FIBRAFORM/ ULTRATHERM OU MELHOR QUALIDADE	196,6167	100	PACOTE	19.661,6700
130	MICROONDAS	MICROONDAS, 30 LITROS, POTENCIAL 820W, 03 NÍVEIS DE POTENCIA, 220 VOLTS, COR INOX. ACOMPANHA PRATO GIRATORIO, DISPLEI DIGITAL, RELOGIO, LUZ INTERNA, TRAVA DE SEGURANÇA, FUNÇÃO DESCONGELAR	BRASTEMP/ ELETROLUX/ PHILCO OU MELHOR QUALIDADE	1.911,8333	01	UNIDADE	1.911,8333
131	MINI COLHER DESCARTAVÉL	MINI COLHER DESCARTAVÉL, IDEAL PARA CAFÉ E CHÁ. EM POLIPROPILENO, PACOTE COM 100 UNIDADES. DIMENSÃO 9,5CM	STRWPLAST PRA FESTA COPOPLAST OU MELHOR QUALIDADE	32,0767	200	PACOTE	6.415,34



132	MOEDOR DE CARNE	MOEDOR ELETRICO PARA CARNE, INOX 1/25 CV 300 KG/H. COM 4 ENGRENAGENS HELICOIDAIS, RESISTENTES E SILENCIOSAS, BOCAL É FEITO DE FERRO FUNDIDO. DIMENSOES: L 31,5 A41 P72 CM. 220V. TIPO CAF MAQUINAS, BERMAR E OU SIMILAR.	CAF MAQUINAS/ BERMAR OU EQUIVALENTE	6.982,86 33	01	UNIDADE	6.982,8633
133	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTO	O MULTIPROCESSADOR PMP1600V 1400W É LIQUIDIFICADOR, PROCESSADOR, ESPREMEDOR E BATEDEIRA, VÁRIAS FUNÇÕES: PROCESSAR, RALAR, CORTAR, MISTURAR, FATIAR, ESPREMER, PICAR, LIQUIDIFICAR, EMULSIONAR, MASSAS PESADAS E MASSAS LEVES. OFERECE 2 VELOCIDADES + PULSAR, ALÉM DAS LÂMINAS EM AÇO INOX, COM ALTÍSSIMA CAPACIDADE DE CORTE. COPO DO LIQUIDIFICADOR: 3,2 LITROS; - JARRA DO PROCESSADOR,	PHILCO/ OSTER/ WALITA O MELHOR QAULIDADE	1.093,71	07	UNIDADE	7.655,97



		BATEDEIRA E ESPRESSO: 2,1 LITROS; 220 VOLTS					
134	PÁ PARA CALDEIRÃO	PÁ ESPATULA PARA CALDEIRÃO COM CABO DE POLIETILENO 75 CM	ANODILAR/ PRONYL/ SLR OU MELHOR QUALIDADE	48,6400	20	UNIDADE	972,8000
135	PÁ PARA CALDEIRÃO	PÁ SPATULA PARA CALDEIRÃO COM CABO DE POLIETILENO 100 CM	ANODILAR / PRONYL/ SLR OU MELHOR QUALIDADE	86,8800	05	UNIDADE	434,4000
136	PÁ PARA CALDEIRÃO	PÁ SPATULA PARA CALDEIRÃO COM CABO DE POLIETILENO 50 CM	ANODILAR / PRONYL/ SLR OU MELHOR QUALIDADE	174,3133	05	UNIDADE	871,5665
137	PÁ PARA SORVETE	PÁ PARA SORVETE COLORIDA, PACOTE COM 100 UNIDADE	PRA FESTA/ CETAPLAST/ MAXPLASTIC	27,6733	100	PACOTE	2.767,33
138	PALETE DE POLIPROPILENO	PALETE DE POLIPROPILENO (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) RESISTE NTE A ÁCIDOS, GORDURAS, SOLVENTES E	TEKNOVAL/ MUNDIAL LOG/ OU MELHOR QUALIDADE	219,1333	20	UNIDADE	4.382,6660



		ODORES, SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE. ALTURA DE 13 CM, 40 CM DE COMPRIMENTO E 40 CM DE LARGURA, CAPACIDADE DE 2 TONELADAS POR M².					
139	PALITO DE DENTE	PALITOS FEITOS DE MADEIRA CAIXA COM 200 UNIDADES, RESISTENTE.	GINA THEOTO OU EQUIVALENTE	7,85	100	CAIXA	785,00
140	PANELA DE ALUMINIO BATIDO Nº26	PANELA EM ALUMINIO FUNDIDO BATIDO Nº 26, COM TAMPA EM ALUMINIO FUNDIDO E PUXADOR EM POLIPROPILENO, ALÇAS EM ALUMINIO BATIDO, CAPACIDADE DE 4 LITROS, ALTURA 9,5CM.	ARRAIS/ MEGA ALUMINIOS/ ALUMINIO NACIONAL	203,2533	05	UNIDADE	1.016,2665
141	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS	COM VÁLVULA DE SEGURANÇA REPETITIVA, VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, VÁLVULA DE ALÍVIO DE PRESSÃO RESIDUAL E ABAS COM TRAVA DE SEGURANÇA. CAPACIDADE APROXIMADA 10 LITROS. EM ALUMINIO, CERTIFICADA PELO IMETRO, COM	ROCHEDO/ GLOBO OU MELHOR QUALIDADE	483,0533	04	UNIDADE	1.932,2132



		BORRACHAS DE VEDAÇÃO E VÁLVULAS SÃO DE SILICONE QUE GARANTE UMA PERFEITA VEDAÇÃO					
142	PANELA DE PRESSÃO 24 LITROS	COM VÁLVULA DE SEGURANÇA REPETITIVA, VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, VÁLVULA DE ALÍVIO DE PRESSÃO RESIDUAL E ABAS COM TRAVA DE SEGURANÇA. CAPACIDADE APROXIMADA 24 LITROS. EM ALUMINIO, CERTIFICADA PELO IMETRO, COM BORRACHAS DE VEDAÇÃO E VÁLVULAS SÃO DE SILICONE QUE GARANTE UMA PERFEITA VEDAÇÃO	ROCHEDO/ GLOBO OU MELHOR QUALIDADE	502,8900	04	UNIDADE	2.011,5600
143	PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS	COM VÁLVULA DE SEGURANÇA REPETITIVA, VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, VÁLVULA DE ALÍVIO DE PRESSÃO RESIDUAL E ABAS COM TRAVA DE SEGURANÇA. CAPACIDADE APROXIMADA 4,5 LITROS. EM ALUMINIO, CERTIFICADA PELO IMETRO, COM	ROCHEDO/ GLOBO OU MELHOR QUALIDADE	362,8867	04	UNIDADE	1.451,5468



		BORRACHAS DE VEDAÇÃO E VÁLVULAS SÃO DE SILICONE QUE GARANTE UMA PERFEITA VEDAÇÃO					
144	PANELA EM ALUMINIO BATIDO Nº 30	PANELA EM ALUMINIO FUNDIDO BATIDO Nº 30, COM TAMPA EM ALUMINIO FUNDIDO E PUXADOR EM POLIPROPILENO, ALÇAS EM ALUMINIO BATIDO, CAPACIDADE DE 5,5 LITROS, DIAMETRO DE 30 CM, ALTURA DE 12 CM,	ARRAIS/ MEGA ALUMINIOS/ ALUMINIO NACIONAL	385,88	05	UNIDADE	1.929,40
145	PANELA EM ALUMINIO BATIDO Nº 60	PANELA EM ALUMINIO FUNDIDO BATIDO Nº 60, COM TAMPA EM ALUMINIO FUNDIDO E PUXADOR EM POLIPROPILENO, ALÇAS EM ALUMINIO BATIDO, CAPACIDADE DE 50 LITROS, ALTURA DE 21 CM.	ARRAIS/ MEGA ALUMINIOS/ ALUMINIO NACIONAL	957,5667	05	UNIDADE	4.787,8335
146	PANELA GRANDE ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO 38 CM RESTAURANTE 14 L	PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO GRANDE, GROSSA E RESISTENTE Nº38 14 LITROS SUPER POLIDAS COM TAMPA, DIÂMETRO: 38 CM CAPACIDADE: 14 LITROS MATERIAL: ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO GROSSO E POLIDO, ALTURA ATÉ A BORDA: 15 CM ALTURA ATÉ O CABO:	UTILIDADES.CO M/ COZINHA MINEIRA/ ALUMINIO NACIONAL. OU MELHOR QUALIDADE	546,1633	10	UNIDADE	5.461,6330



		19 CM, ESPESSURA DA PANELA: GROSSA 5MM, COM TAMPA, MATERIAL DO PEGADOR DA TAMPA: BAQUELITE U MATERIAL ESPECIAL QUE RESISTE A ALTAS TEMPERATURAS SEM ESQUENTAR					
147	PANO DE CHÃO	ATOALHADO 75X50 CM, 100% ALGODÃO, ALVEJADO	IMPORT/ OU MELHOR QUALIDADE	23,9133	1000	UNIDADE	23.913,30
148	PANO DE LIMPEZA	MULTIUSO, DESCARTAVEL EM FIBRA POLIESTER E CELULOSE, COMPRIENTO: 50 CM LARGURA 33CM, APROXIMEADAMENT E ALTO GRAU DE ABSORÇÃO. APRESENTAÇÃO ROLO COM 300 METROS NA COR AZUL	INOVEN/ DESCARPAK/ FLASH LIMP OU MELHOR QUALIDADE	318,85	10	ROLO	3.188,50
149	PANO DE PRATO	ATOALHADO 75X50 CM, 98%ALGODÃO, 02% DE POLIESTER, ALVEJADO GRAMATURA DE 340G/M ²	DOHLER/ TEKA CHEF/ KARSTEN OU MELHOR QUALIDADE	12,6333	500	UNIDADE	6.316,65
150	PAPEL ALUMINIO	ROLO DE 30CM X 7,5M.	TITAPEL/ WYDA/TAKENT E OU MELHOR QUALIDADE	10,5867	100	ROLO	1.058,67



151	PAPEL TOALHA 2X1	MEDIDAS APROXIMADAS - 22 X 20CM / 2X1, FOLHAS BRANCAS	SNOB/MILI/ COQUETEL OU MELHOR QUALIDADE	11,61	200	UNIDADE	2.322,00
152	PÉ PARA CADEIRA	KIT COM 12 UNIDADES DE PÉ PARA CADEIRA DE 25MM DE DIAMETRO, 23MM DE ALTURA, CONCAVA, EM BORRACHA	PAMBOR NF PLASTICOS/ CAMARGO PLASTICOS.	83,0533	05	KIT	415,2665
153	PEGADOR DE MACARRAO	EM AÇO INOX REFORÇADO E COMPRIMENTO DE 30 CM. ESPECIFICAÇÃO: ACONDICIONADOS INDIVIDUALMENTE, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM A DESCRIÇÃO RESUMIDA DO MATERIAL. NÃO SERÁ ACEITO EMBALAGEM/MATERIAL COM QUALQUER AVARIA.CM DO COMPRIMENTO	SIMONAGGIO/ TRAMONTINA OU MELHOR QUALIDADE	74,5067	30	UNIDADE	2.235,2010
154	PEGADOR DE SORVETE	COLHER TERMICA PARA SORVETE EM AÇO INOX, SUPER	WELLMIX/ RIO TIJUCAS	81,60	25	UNIDADE	2.040,00



		RESISTENTE, DIMENSOES: COMP 16 CM, LARG 4 CM, PROF 4 CM.	OU MELHOR QUALIDADE				
155	PENEIRA EM AÇO INOX	PENEIRA EM AÇO INOX APROXIMADAMENTE 28 CM DE DIAMETRO, COM CABO DE INOX .	VONDER/ VITÓRIA OU MELHOR QUALIDADE	72,13	05	UNIDADE	360,65
156	PENEIRA EM AÇO INOX	PENEIRA EM AÇO INOX RESISTENTE, APROXIMADAMENTE 20 CM DE DIAMETRO	ORIGINAL LINE/ BRINOX/ PARAMONT OU MELHOR QUALIDADE	64,2733	05	UNIDADE	321,3665
157	PENEIRA REFORÇADA PVC ARROZ/AREIA MM 55CM	PENEIRA FINA COM ARO DE PLÁSTICO, COM TELAS GALVANIZADAS.	VONDER/ TELAS SÃO JORGE OU MELHOR QUALIDADE	86,3867	10	UNIDADE	863,8670
158	PESO/PINO PARA PANELA DE PRESSÃO 24 LITROS	PESO/PINO PARA PANELA DE PRESSÃO 24 LITROS	ROCHEDO/ GLOBO OU MELHOR QUALIDADE	34,1467	10	UNIDADE	341,4670
159	PINCEL DE SILICONE	PINCEL DE SILICONE TAMANHO: 17,5CM X 3,3CM. MATERIAL: PONTA DE SILICONE E CABO ACRÍLICO.	OIKOS/ WECK OU MELHOR QUALIDADE	47,11	03	UNIDADE	141,33



160	PORTA GUARDANAPO	COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 11.5 CM X 3 CM X 7 CM, TRIANGULAR, EM AÇO INOX, IDEAL PARA PEPEL 14X14CM.	GLOBO/ TRAMONTINA/ FUTURI	49,14	10	UNIDADES	491,40
161	POTE DE VIDRO	POTE DE VIDRO LISO REDONDO COM TAMPA PLASTICA 2 LITROS	INVICTA/OU MELHOR QUALIDADE	54,3033	50	UNIDADE	2.715,1650
162	POTE DE VIDRO	POTE DE VIDRO LISO REDONDO COM TAMPA PLASTICA 5 LITROS	INVICTA/OU MELHOR QUALIDADE	87,0533	50	UNIDADE	4.352,6650
163	POTE PLASTICO 2000 ML	POTE DE PLASTICO 2000 ML, TAMPA DE ROSCA, TRANSPÁRENTE	PRA FESTA/ ORLEPLAST/ RIOPLASTC OU MELHOR QUALIDADE	28,6533	500	UNIDADE	14.326,65
164	POTE PLASTICO 1000 ML	POTE DE PLASTICO 1000 ML, TAMPA DE ROSCA, TRANSPÁRENTE. DIMESIOES: 10.9 X 10.9 X 16.1 CENTÍMETROS.	PRA FESTA/ ORLEPLAST/ RIOPLASTC OU MELHOR QUALIDADE	19,44	500	UNIDADE	9.720,00
165	POTE PLASTICO COM TAMPA 150ML	POTE DE PLASTICO 150 ML, TAMPA DE	PRA FESTA/ ORLEPLAST/ RIOPLASTC OU	11,9433	10.000	UNIDADE	119.433,00



		ROSCA, TRANSPÁRENTE	MELHOR QUALIDADE				
166	POTE PLASTICO COM TAMPA 350ML	POTE DE PLASTICO 350 ML, TAMPA DE ROSCA, TRANSPÁRENTE	PRA FESTA/ ORLEPLAST/ RIOPLASTC OU MELHOR QUALIDADE	15,0133	10.000	UNIDADE	150.133,00
167	POTE PLASTICO COM TAMPA 500	POTE DE PLASTICO 500 ML, TAMPA DE ROSCA, TRANSPÁRENTE	PRA FESTA/ ORLEPLAST/ RIOPLASTC OU MELHOR QUALIDADE	16,6567	5.000	UNIDADE	83.283,50
168	POTINHO DE BRIGADEIRO	POTINHO DE BRIGADEIRO DE 50 ML, EM ACRILICO TRANSPARENTE.	PRA FESTA/ ORLEPLAST/ RIOPLASTC OU MELHOR QUALIDADE	4,1033	3.000	UNIDADE	12.309,90
169	PRATO DE ISOPOR	PRATO DE ISOPOR FUNDO, COM 23 CM DE DIAMETRO,	ULTRA THERM/ TOTAL PLAST/ PRA FESTA OU MELHOR QUALIDADE	0,9167	10.000	UNIDADES	9.167,00
170	PRATO DE LOUÇA PARA REFEIÇÃO	PRATO DE LOUÇA PARA REFEIÇÃO, NA COR BRANCA, DIÂMETRO 24 CM, ALTURA 1,9 CM, PESO 375 GR	ASTRAL NADIR DURALEX OU MELHOR QUALIDADE	37,5733	300	UNIDADE	11.271,99



171	PRATO DE LOUÇA PARA SOBREMESA	PRATO DE LOUÇA PARA SOBREMESA, NA COR BRANCA, DIAMETRO DE 19CM, ALTURA 1,83CM, PESO 0,25G.	ASTRAL NADIR DURALEX OU MELHOR QUALIDADE	20,3933	300	UNIDADE	6.117,99
172	PRATO DESCARTÁVEL SOBREMESA	PRATO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA EM ACRILICO, QUADRADO. BRANCO, 15 CM DE DIAMETRO. COM 10 UNIDADES	COPOBRAS PRACRILICO/ TOTALPLAST	21,48	9.000	PACOTE	193.320,00
173	PRATO DESCARVEL REFEIÇÃO EM ISOPOR	PRATO DESCARTÁVEL ISOPOR, RESISTENTE, 23 CM DE DIAMETRO	COPOBRAS PRACRILICO/ TOTALPLAST	1,0867	9.000	UNIDADE	9.780,30
174	PRATOS DE ALUMÍNIO	PRATO DE ALUMÍNIO ESCOLAR FEITOS COM ALUMÍNIO REFORÇADO DISPONÍVEL NO TAMANHO DE 22CM DE DIÂMETRO, IDEAL PARA USO ESCOLAR, CRECHES, ORGANIZAÇÕES, EMPRESAS E ETC. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DIÂMETRO: 22CM. DIÂMETRO DO FUNDO: 2,5CM. ALTURA: 6CM.	CONTINENTAL/ DAFITI OU MELHOR QUALIDADE	23,2233	800	UNIDADE	18.578,64



175	RALO PARA VERDURAS	RALADOR DE INOX 04 FACES, RESISTENTE	TRAMONTINA/ NOBRE/ ULTRAPACK OU MELHOR QUALIDADE	48,8067	10	UNIDADE	488,0670
176	RECHAUD REDONDO	RECHAUD REDONDO COM TAMPA REMOVÍVEL - 13,5 LITROS, MEDIDAS: 40 X 34 X 42 CM EM AÇO INOX	TIPO DM BRASIL OU MELHOR QUALIDADE	876,7667	06	UNIDADE	5.260,6002
177	RECHAUD RETANGULAR	RECHAUD, RETANGULAR, PORCELANA, COM TAMPA DE VIDRO, COM SUPORTE DE METAL. 38X20CM, 2,5 LITROS. MODELO: DMP0681	TIPO DM BRASIL OU MELHOR QUALIDADE	982,7667	08	UNIDADE	7.862,1336
178	REGISTRO PARA GÁS	REGISTRO DE GÁS COM MANGUEIRA DE DOIS METROS DE BAIXA PRESSÃO VALIDADE 5 ANOS.	ALIANÇA IMAR OU MELHOR QUALIDADE	37,8700	10	UNIDADE	378,7000
179	REGISTRO PARA GAS COM MANGUEIRA	REGISTRO DE GÁS COM MANGUEIRA DE 2 METROS, DE ALTA PRESSÃO VALIDADE 5 ANOS.	ALIANÇA IMAR OU MELHOR QUALIDADE	37,8700	20	UNIDADE	757,4000



180	RELOGIO DE PAREDE	RELOGIO DE PAREDE ANALOGICO DE 30 CM DE DIAMETRO, SILENCIOSO, COM VISOR DE VIDRO	QUARTZ/ HERWEG/ HELOX	135,5767	03	UNIDADE	406,7301
181	RODO DE PIA	RODO DE PIA EM POLIPROPILENO MEDINDO: 18 X 13 X 3 CM; 200 G	ESFREBOM/ PLASÚTIL/ SANREMO	11,61	30	UNIDADE	348,30
182	ROLO PARA ABRIR MASSA	ROLO DE ABRIR MASSA COM CABO, MATERIAL EM POLIPROPILENO, 40 CM DE COMPRIMENTO	MGL/ MIMO STYLE OU MELHOR QUALIDADE	72,7733	05	UNIDADE	363,8665
183	SACO DE LIXO 100 LITROS	SACO PARA LIXO, PRETO, CAPACIDADE DE 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES, MICRA 8, COR PRETO, DE ALTA RESISTENCIA E QUALIDADE. SUPER REFORÇADO. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NOTAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. PACOTES COM 100 UNIDADES.	TOP CLEAN OU MELHOR QUALIDADE	96,12	500	PACOTE	48.060,00



184	SACO DE LIXO 200 LITROS	SACO PARA LIXO, PRETO, CAPACIDADE DE 200 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES, MICRA 14, COR PRETO, DE ALTA RESISTENCIA E QUALIDADE. SUPER REFORÇADO. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NOTAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13 056. PACOTES COM 100 UNIDADES.	TOP CLEAN OU MELHOR QUALIDADE	115,44	300	PACOTE	34.632,00
185	SACO DE LIXO 30 LITROS	SACO PARA LIXO, PRETO, CAPACIDADE DE 30 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES, MICRA 4, COR PRETO, DE ALTA RESISTENCIA E QUALIDADE. SUPER REFORÇADO. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NOTAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13 056. PACOTES COM 100 UNIDADES.	TOP CLEAN OU MELHOR QUALIDADE	32,7667	100	PACOTE	3.276,67
186	SACO PARA CACHORRO QUENTE	SACO PLÁSTICO PARA CACHORRO QUENTE EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES. MEDINDO 25X14 CM.	BOMPACK/ JUNCO/ EXTRUSAPACK OU MELHOR QUALIDADE	12,6333	150	PACOTE	1.894,9950



187	SACO PARA PIPOCA	SACO DE PIPOCA DE PAPEL NA COR BRANCA, INODORO, NÃO TÓXICO, E DE MATERIAL NÃO RECICLADO, MEDINDO 7,5 X 15 CM. PACOTES COM 100 UNIDADES	BOMPACK/ JUNCO/ EXTRUSAPACK OU MELHOR QUALIDADE	17,0867	100	PACOTE	1.708,67
188	SACOLA PLASTICA 50X60	SACOLA PLÁSTICA PARA ACONDICIONAMENT O DE COMPRAS.MEDIDA APROXIMADAS: 50 X 60 CM. DEVE SER NA COR BRANCA, COM ALÇAS E FUNDO RESISTENTES.	RIO PLASTIC/ SACOLAS NACIONAL/ ORLEPLAST OU MELHOR QUALIDADE	0,61	10.000	UNIDADE	6.100,00
189	SACOLA PLASTICA 70X80	SACOLA PLÁSTICA PARA ACONDICIONAMENT O DE COMPRAS.MEDIDA APROXIMADAS: 70 X 80 CM. DEVE SER NA COR BRANCA, COM ALÇAS E FUNDO RESISTENTES.	RIO PLASTIC/ SACOLAS NACIONAL/ ORLEPLAST OU MELHOR QUALIDADE	0,9167	12.000	UNIDADE	11,0004
190	SAQUINHO PLASTICO PARA GELADIHO	PACOTE PLASTICO PARA GELADINHO. 5X24CM. PACOTE COM 100 UNIDADES TRANSPARENTE	PLASFIO OU MELHOR QUALIDADE	12,9667	200	PACOTE	2.593,34



191	SUPORTE ESCORREDOR PARA COPOS	SUPORTE ESCORREDOR PARA COPOS COM 12 LUGARES ORGANIZADORES CROMADO.	DINOX/ NIQUELART/ MAK INOX OU MELHOR QUALIDADE	108,2333	04	UNIDADE	432,9332
192	SUPORTE PARA BOBINA PLASTICA 10 KG	SUPORTE PARA BOBINA PLASTICA 10 KG DE PAREDE, EM FERRO REFORÇADO, COM PINTURA ELETROSTATICA, ACOMPANHA BUCHA E PARAFUSO PARA INSTALAÇÃO.	VABENE/ NOBRE/ LIMTECH OU MELHOR QUALIDADE	330,5767	03	UNIDADE	991,7301
193	SUPORTE PARA BOBINA PLÁSTICA 2KG	SUPORTE PARA BOBINA PLASTICA 02 KG DE PAREDE, EM FERRO REFORÇADO, COM PINTURA ELETROSTATICA, ACOMPANHA BUCHA E PARAFUSO PARA INSTALAÇÃO.	VABENE/ NOBRE/ LIMTECH OU MELHOR QUALIDADE	230,91	03	UNIDADE	692,73
194	SUPORTE PARA BOTIJÃO DE GAS 13KG	SUPORTE EM FERRO REFORÇADO 6MM, PÉS COM BORRACHA ANTI DERRAPANTE NA COR PRETA, CAPACIDADE DE CARGA DE 30 KG.	ARTHI/ MBA/ PLUS OU MELHOR QUALIDADE	189,85	12	UNIDADE	2.278,20
195	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA DE MESA	SUPORTE PORTA ROLO PAPEL TOALHA VERTICAL DE MESA, FORMA CILINDRICA	L SEVEN/ PASSERINE/ FUTURE	91,8833	06	UNIDADE	551,2998



		COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 30 CM X 11 CM X 15 CM					
196	SUORTE TRIPLO	SUORTE TRIPLO PARA PAPEL ALUMINIO, PAPEL PVC E PAPEL TOALHA. DE PAREDE, EM INOX REFORÇADO, COM PINTURA ELETROSTATICA, ACOMPANHA BUCHA E PARAFUSO PARA INSTALAÇÃO. COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 32 CM X 7 CM X 24 CM.	ERCA/ BRINOX/ FUTURE OU MELHOR QUALIDADE	196,8033	02	UNIDADE	393,6066
197	SUQUEIRA EM VIDRO CRISTAL	SUQUEIRA EM VIDRO CRISTAL, TRANSPARENTE, 4,9 LITROS. DIMENSÕES 19.5 CM CIRCUNFERENCIA X 19.5CM LARGURA X 51 CM DE ALTURA. COM TAMPA DE CRISTAL E TORNEIRA	LYOR OU MELHOR QUALIDADE	120,5700	05	UNIDADE	602,8500
198	TABUA DE CORTE	TABUA DE CORTE; EM POLIETILENO; COM ALÇA; MEDINDO 60 X 40 X 1,5 CM; COM PROTEÇÃO ANTI- BACTERIANA.	PRONYL/ QUALICOMPRA S/ CHEFEPLAST O U MELHOR QUALIDADE	268,72	100	UNIDADE	26.872,00



199	TAÇA PARA ÁGUA	TAÇA PARA ÁGUA DE VIDRO 250ML, DIMENSÕES DO PRODUTO 7,5X11CM	NADIR OU MELHOR QUALIDADE	10,13	300	UNIDADE	3.039,00
200	TAMPA PARA MICROONDAS	RECIPIENTE PLASTICO PARA UTILIZAÇÃO EM MICROONDAS COMO TAMPA, CAPACIDADE DE 1,5 LITRO	PLASÚTIL/ NITRON/ TUPPERWARE OU MELHOR QUALIDADE	97,95	02	UNIDADE	195,90
201	TAMPA PARA RALO COM TRAVA	TAMPA PARA RALO COM TRAVA EM INOX, 4X19X10CM	SS METAIS/ SENCI/ ARMARINHO OU MELHOR QUALIDADE	108,51	10	UNIDADE	1.085,10
202	TERMOMETRO DIGITAL	TERMOMETRO DIGITAL PARA MEDIR TEMPERATURA DE ALIMENTOS, TIPO ESPETO EM AÇO INOX., COM CAPA PROTETORA, A PROVA DE ÁGUA, MEDIDA – 45º +230º C. DESLIGAMENTO AUTOMATICO A PILHA	INCONTERM/ OU MELHOR QUALIDADE	211,2333	02	UNIDADE	422,4666
203	TIJELA CUMBUCA REDONDA INOX	TIJELA CUMBUCA REDONDA INOX REFORÇADA, REDONDA COM 13 CM DE DIAMETRO, CAPACIDADE APROXIMADA DE 330ML	TRAMONTINA/ FAVA/ METAL MODERNO	11,9433	200	UNIDADE	2.388,66



204	TOALHA DE MESA	TOALHA DE MESA EM OXFORD NA COR BRANCA, MEDINDO 3 METROS DE COMPRIMENTO E 1,50 DE LARGURA	OXFORD	162,54	50	UNIDADE	8.127,00
205	TOALHA DE MESA RENDA BRANCA	TOALHA DE MESA RENDA NA COR BRANCA, 100 % POLIESTER, COM TULIPAS RENDADAS. MEDIDNDO: 2,90X200 CM.	RENDHAC/ OU MELHOR QUALIDADE	134,0000	10	UNIDADE	1.340,0000
206	TOALHA DE ROSTO	TOALHA DE ROSTO NA COR BRANCA, FELPUDA, 100 % ALGODÃO. MEDINDO: 70X38CM	SÃO CARLOS/ KARSTER/ SANTISTA	32,7367	100	UNIDADE	3.273,67
207	TOALHA PLASTICA	TOALHA DE MESA 100% PVC, INTERMEAVEL, 140 DE LARGURA, ROLO COM 50 METROS, TRANSPARENTE, COM BRILHO	PLASTIVINIL/ KOMLOG/ BM UTILIDADES OU MELHOR QUALIDADE	643,0000	50	ROLO	32.150,0000



208	TOUCA	TOUCA DESCARTÁVEL P/ COZINHEIRA TOUCA PARA AS COZINHEIRAS, DESCARTÁVEL, SANFONADA DE TNT COM ELÁSTICO. COMPOSIÇÃO:100% POLIPROPILENO, PRODUTO NÃO PERECÍVEL DE USO ÚNICO. PACOTE COM 100 UNIDADES	MEDIX/ DESCARPACK/ PREVEMAX OU MELHOR QUALIDADE	32,4033	1000	PACOTE	32.403,30
209	TRAVESSA DE VIDRO	TRANSPARENTE, VIDRO TEMPERADO, CAPACIDADE DE 5 LITROS, ESPESSURA 41,1; PESO 2,30; LARGURA 25 CM; ALTURA 8 CM; COM TAMPA PLÁSTICA.	MARINEX / SANREMO/ NADIR OU MELHOR QUALIDADE	115,5667	10	UNIDADE	1.155,6670
210	TRAVESSA DE VIDRO	TRANSPARENTE, EM VIDRO TEMPERADO, RETANGULAR, CAPACIDADE DE 2,2 LITROS, ALTURA 5,2 CM; LARGURA 20,9 CM; COMPRIMENTO 34,6 CM; COM TAMPA PLÁSTICA	MARINEX/ SANREMO/ NADIR OU MELHOR QUALIDADE	85,9733	10	UNIDADE	859,7330
211	TRAVESSA DE VIDRO	TRANSPARENTE, VIDRO TEMPERADO, CAPACIDADE DE 1,1 LITRO; LARGURA 18,2 CM; ALTURA 5 CM; COMPRIMENTO 20,5; COM TAMPA PLÁSTICA.	MARINEX/ SANREMO/ NADIR OU MELHOR QUALIDADE	67,91	10	UNIDADE	679,10



212	TRAVESSA OVAL	TRAVESSA OVAL RASA TRADICIONAL EM AÇO INOX 45 CM DE COMPRIMENTO, 21 CM DE LARGURA, 2 CM DE ALTURA	TRAMONTINA/ BRINOX/ CASAMIGA OU MELHOR QUALIDADE	122,4667	10	UNIDADE	1.224,6670
213	TRAVESSA OVAL	TRAVESSA OVAL RASA TRADICIONAL EM AÇO INOX 30 CM DE COMPRIMENTO; LARGURA DE 19 CM; ALTURA 1,5 CM.	TRAMONTINA BRINOX/ CASAMIGA OU MELHOR QUALIDADE	104,06	10	UNIDADE	1.040,60
214	TRAVESSA PORCELANA	TRAVESSA PORCELANA RETANGULAR, BRANCA, DIMENSÕES:35X17X2 CM.	BOM GOURMET/ OXFORD BAK/ FINECASA OU MELHOR QUALIDADE	317,3167	05	UNIDADE	1.586,5835
215	VASSOURA PARA MAMADEIRA	VASSOURA PARA MAMADEIRA EM POLIPROPILENO COM CERDAS MACIAS	LOLY/FISSHER-PRICE/ SANREMO OU MELHOR QUALIDADE	63,4667	100	UNIDADES	6.346,67
216	VASILHA DE PLÁSTICO COM TAMPA 10L	CAPACIDADE APROXIMADA DE 10 LITROS, RESISTENTE, COM TRAVAS	TOP STOCK SANREMO, UNINJET, PLASUTIL	87,3833	70	UNIDADE	6.116,8310



		LATERAIS, COR: TRASPARENTE	OU MELHOR QUALIDADE				
217	VASILHA DE PLÁSTICO COM TAMPA 2,5L	CAPACIDADE APROXIMADA DE 2,5 LITROS, RESISTENTE, COM TRAVAS LATERAIS, COR: TRASPARENTE	TOP STOCK SANREMO, UNINJET, PLASUTIL OU MELHOR QUALIDADE	59,11	50	UNIDADE	2.955,50
218	VASILHA DE PLASTICO COM TAMPA 45 LTS	CAPACIDADE APROXIMADA DE 45 LITROS, RESISTENTE, COM TRAVAS LATERAIS E RODINHAS COR: TRASPARENTE	TOP STOCK SANREMO, UNINJET, PLASUTIL OU MELHOR QUALIDADE	183,0533	50	UNIDADE	9.152,6650
219	VASILHA DE PLÁSTICO COM TAMPA 5L	CAPACIDADE APROXIMADA DE 5 LITROS, RESISTENTE, COM TRAVAS LATERAIS, COR: TRASPARENTE	TOP STOCK SANREMO, UNINJET, PLASUTIL OU MELHOR QUALIDADE	45,45	50	UNIDADE	2.272,50
220	VELA PARA BOLO	VELAS PARA BOLO TIPO FAISCA, EMBALAGEM COM QUATRO UNIDADES, 30 CM DE COMPRIMENTO	ESTRELA FESTAS/ JUPITER/ COMETA OU MELHOR QUALIDADE	87,3533	30	CAIXAS	2.620,5990



221	XICARA PARA CAFÉ	XICARÁ PARA CAFÉ, COR BRANCO SOLIDO EM PORCELANA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 90ML COM PIRES EM PORCELANA.	LAIR HAUSKRAFT	18,0833	300	UNIDADE	5.424,99
222	XICARA PARA CHÁ	XICARÁ PARA CHÁ, 200ML, COR BRANCO SOLIDO EM PORCELANA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 200ML COM PIRES EM PORCELANA	LAIR / HAUSKRAFT/ OXFORD	41,0233	300	UNIDADE	12.306,99
223	XICARAS PARA CAFE	XÍCARA DE VIDRO PARA CAFÉ COM PIRES, CAPACIDADE DE 90 ML.	YANGZI/REBAL OU MELHOR QUALIDADE	7,8267	500	UNIDADE	3.913,35
R\$ 1.550.679,7612							

3. DO FORNECIMENTO.

- 3.1. Os produto/ utensílios deveram ser entregues após o envio da ordem de fornecimento ate 05 (cinco) dias úteis.
- 3.2. O prazo de vigência da contratação será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado na Ata Registro de Preço, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021.
- 3.3. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:
 - a) O contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
 - b) A Administração poderá optar pela extinção da Ata Registro de Preço e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO FRACIONAMENTO.



4.1. O objeto deste Termo de Referência justifica-se pela necessidade de reposição ou aquisições de novos utensílios de copa e cozinha das unidades de ensino, uma vez que estes itens são indispensáveis, haja vista a essencialidade destes no dia-a-dia para o regular desenvolvimento da política municipal de educação.

4.2. A educação é um dos pilares de sustentação da sociedade. Um País, um Estado e um Município que investe na educação de seus cidadãos, estão preparados para que possa no futuro próximo contribuir para melhorar os seus índices de desenvolvimento.

4.3 Uma condição indispensável para as demandas da unidade da cozinha central de alimentos (cozinha central) e também das unidades de ensino é a aquisições de novos utensílios de copa e cozinha. A aquisição de novos utensílios de copa e cozinha contribui para desempenho das atividades desenvolvidas, a qual garantirá melhores condições de trabalho aos servidores, visando ainda, proporcionar maior eficácia no desempenho destas atividades, garantindo assim, a melhoria do rendimento escolar, segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário.

4.4. Alguns utensílios não estão em bom estado de conservação devido ao desgaste natural pelo uso intensivo e necessitam ser substituídos e outros utensílios inexitem precisando ser adquiridos para o bom funcionamento de boas práticas nos refeitórios, sendo materiais indispensáveis ao desempenho das atividades desenvolvidas, a qual garantirá melhores condições de trabalho aos servidores, visando ainda, proporcionar maior eficácia no desempenho destas atividades.

4.5. A aquisição em apreço justifica-se ainda pela necessidade de reposição dos estoques de modo a evitar a descontinuidade dos serviços prestados, sendo assim é imprescindível a aquisição do referido objeto para continuidade das atividades desenvolvidas por este Fundo Municipal de Educação Básica. Sendo que a quantidade estimada foi calculada com base no consumo médio dos itens nos exercícios anteriores e no planejamento de gestão para os próximos 12 (doze) meses.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE PAGADORA.

5.1 As despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão à conta de recursos específicos, consignados no Orçamento do Fundo Municipal de Educação Básica, na seguinte dotação orçamentária:

12.361.4028.2.309 3.3.90.30.00 0587 100
12.361.1005.1.215 4.4.90.52.00 0622 100
12.361.4030.2.011 3.3.90.30.00 0602 101/115
12.365.4033.2.141 3.3.90.30.00 0638 101/115
12.361.1005.1.217 4.4.90.52.00 0626 101
12.361.4009.2.040 3.3.90.30.00 0235 119
12.365.4010.2.141 3.3.90.30.00 0252 119

6. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO.

6.1 A elaboração do PCA do município ainda encontra-se em andamento.

6.2. Para esta contratação será adotado o devido processo de licitação, pois o preço de referência constante no quadro acima deste termo de referência está acima do limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

7.1 Os produtos/utensílios serão entregue no prazo em até 12 (doze) meses, de forma fracionada, após a emissão da ordem de fornecimento.

7.2. Os produtos/utensílios serão disponibilizado após a assinatura da Ata Registro de Preços.



- 7.3. Os produtos/utensílios serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (dois) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 7.4. Os produtos/utensílios poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.5. Os produtos/utensílios serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 7.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 7.7. O recebimento provisório ou definitivo dos produtos/utensílios não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata Registro de Preços.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

8.1 São obrigações da Contratante:

- 4.1.1. Receber os produtos/utensílios no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos/utensílios recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 4.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 4.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos produtos/utensílios, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata Registro de Preços bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

9.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução dos produtos/utensílios e, ainda:

- 9.2 Efetuar a entrega dos produtos/ utensílios em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos/utensílios, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os produtos/utensílios com avarias ou defeitos;
- 9.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



- 9.6 Manter, durante toda a execução da Ata Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata Registro de Preços.

10 DA SUBCONTRATAÇÃO.

- 10.1 Não será admitida a subcontratação dos produtos/utensílios licitados.

11 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

- 11.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da Ata Registro de Preço; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da Ata registro de Preços.

12 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

- 12.1 A execução deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 12.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da Ata Registro de Preços, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 12.3 A execução da Ata Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais da Ata Registro de Preços, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
- 12.4 O fiscal da Ata Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata Registro de Preços, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 12.5 O fiscal da Ata Registro de Preços informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 12.6 O fiscal da Ata de Registro de preços será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
- 12.7 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, os produtos/utensílios da Ata Registro de Preço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução dos produtos/utensílios nela empregados.
- 12.8 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da Ata Registro de Preços, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- 12.9 A fiscalização do cumprimento do objeto deste pacto ficará a cargo do servidor municipal devidamente designado por portaria.

13 DO PAGAMENTO.



- 13.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 13.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução dos produtos/utensílios da Ata Registro de Preços.
- 13.3 A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, cujas certidões deverão ser apresentadas juntamente com a nota fiscal.
- 13.4 Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências administrativas com fito de realizar o pagamento.
- 13.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 13.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 13.7 Antes de cada pagamento à contratada, deverá verificar a regularidade fiscal da contratada.
- 13.8 Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 13.9 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 13.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 13.11 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 13.12 Havendo a efetiva execução dos produtos/utensílios, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da Ata Registro de Preços, caso a contratada não regularize sua situação fiscal.
- 13.13 Será rescindido a Ata Registro de Preços em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 13.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 13.15 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 13.16 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) I = (6 / 100)$$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

14 DO REAJUSTE.

- 14.1 Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 14.2 Dentro do prazo de vigência da Ata Registro de Preços e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 14.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 14.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 14.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 14.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 14.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 14.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

15 ALTERAÇÕES DA ATA REGISTRO DE PREÇOS.

- 15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 15.2 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata Registro de Preço.
- 15.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata Registro de Preços.

16 EXTINÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO.

- 16.1 Constituirão motivos para extinção da Ata Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei 14.133/2021.
- 16.2 A extinção da ATA REGISTRO DE PREÇO poderá ser:



I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

16.3 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

16.4 A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e no Termo de Referência, anexo ao Edital.

16.5 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

I. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

III. Indenizações e multas.

17 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

17.1 Não haverá exigência de garantia contratual.

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

18.1.1 Dar causa à inexecução parcial do Ata Registro De Preço;

18.1.2 Dar causa à inexecução parcial do Ata Registro de Preço que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3 Dar causa à inexecução total do Ata Registro De Preço;

18.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.6 Não celebrar a Ata Registro De Preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução da Ata Registro De Preços;

18.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução da Ata Registro De Preço;

18.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.11 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do certame, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.1.12 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

18.1.13 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)



18.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem da Lei nº 14.133/21 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens da Lei nº 14.133/21 ;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens da Lei nº 14.133/21 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens da Lei nº 14.133/21, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

18.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- 18.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 18.3.2 As peculiaridades do caso concreto;
- 18.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 18.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 18.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.5 A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

18.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

18.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

18.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 ou legislação local, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

18.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999 e demais normas locais.

19 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.



19.1 O custo estimado total da contratação será realizado pelo departamento de compras e será juntado ao presente termo, dele fazendo parte.

20 DA FISCALIZAÇÃO DOS PRODUTOS.

20.1. A fiscalização do cumprimento pela entrega dos produtos/utensílios deste pacto ficará a cargo de escolha pela gestão do Fundo Municipal Educação Básica, sendo nomeado através de portaria interna, designando assim, o servidor responsável, para a fiscalização do cumprimento deste objeto.

20.2. A portaria interna designando o fiscal da Ata Registro de Preço, deverá acompanhar este termo de referência, junto com a declaração de aceite de fiscal de Ata Registro de Preço.

21. DA VIGENCIA DA ATA REGISTRO DE PREÇO

21.1 O prazo de vigência da ata registro de preços será de 12 meses após assinatura, podendo ser prorrogado por igual período conforme determinação da Lei 14.133/2021.

22. DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

22.1. Os produtos/utensílios deverão serem entregues no almoxarifado da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA**, localizado na Avenida São Felipe nº 34 Setor Serra Dourada CEP 75.960.000. No horário das 8:00 às 11:30 da 13:30 às 16:30 de segunda a sexta-feira.

23. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

23.1. A nota fiscal será emitida em nome do **FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CNPJ 30.780.129.0001/20** Avenida Araguaia, Setor Sul, CEP - 75.960.000 Acreúna - GO

23.2 A emissão da nota fiscal será solicitada pelo Departamento de Compras onde serão indicados os dados para sua emissão.

23.3. Anexar à nota fiscal as autorizações de entrega dos produtos/utensílios e as certidões da empresa no momento de entrega dos produtos.

24. FORMA DE PAGAMENTO

24.1 O pagamento será realizado logo após atestado de conferência por parte da Secretaria solicitante e liquidação da nota fiscal por meio de **TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA**.



25.DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Atenciosamente,

Verusca Arantes Silva Pires

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E GESTORA DO FMEB e FUNDEB

Decreto 032/20

PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2024

Processo nº 3207/2024

Declaração de Enquadramento Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

A licitante _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARA sob as penas da lei, por intermédio de seu representante legal, que não há nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que a licitante se enquadra na condição de _____.

_____, ____ de _____ de 2024.

(local e data)

Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2024

Processo nº 3207/2024

Declaração de Pleno Atendimento

A licitante _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARA sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Eletrônico em epigrafe.

A licitante _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARA ainda sob as penas da lei, que o e-mail que será utilizado para receber notificações e informações será: _____.

_____, ____ de _____ de 2024.
(local e data)

Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2024

Processo nº 3207/2024

Declaração de Empregador Pessoa Jurídica

_____, inscrito no CNPJ nº _____,
_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)
_____, portador da Cédula de Identidade nº _____,
_____, e do CPF nº _____, DECLARA sob as penas
da lei em cumprimento a disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis
anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, ____ de _____ de 2024.

(local e data)

Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)



MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº:3207/2024

Número do Pregão: 034/2024

Validade: 12(doze) meses podendo ser prorrogada.

Por este instrumento que entre si fazem, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Araguaia, nº 88 Quadra 05 Lote 04 – Andar Sala 02, Setor Canadá, Acreúna, Goiás, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 30.780.129/0001-20, neste ato representado pela sua atual gestora **VERUSCA ARANTES SILVA PIRES**, brasileira, devidamente inscrita no CPF nº 644.797.571-04 e RG nº 3728612 DGPC-GO residente e domiciliada nesta cidade de Acreúna – Goiás, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado XXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP XX.XXX-XXX neste ato representado XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objetivo: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Educação Básica, cursos de formação, eventos e atividades pedagógicas pelo período de 12(doze) meses. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, proposta de preços e demais documentos, Atas do Processo de Licitação acima descrito, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.**

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar na totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

2.1 O preço unitário para a aquisição do material do objeto de registro será o de menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este documento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:



Nº	PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA REF.	VALOR UNT	QTD	UND	VL. TOTAL
1	ABRIDOR DE LATAS	ABRIDOR DE RECIPIENTES; TIPO ABRIDOR DE LATAS COMBINADO; EM AÇO INOX; PEQUENO; COM 1 FACE; E 2 FUNÇÕES (LATA/GARRAFA).	DINOX/ PLAZA/ BRINOX OU MELHOR QUALIDADE	26,1067	10	UNIDADE	261,0670
2	AFIADOR DE FACA E TESOURA	AFIADOR DE FACA E TESOURA 23X8,5, BASE ANTIDERRAPANTE, AÇO INOXIDAVEL.	MOR, SANREMO OU MELHOR QUALIDADE	46,2467	15	UNIDADE	693,7005
3	AMASSADOR DE ALHO	AMASSADOR DE TEMPEROS, EM PLÁSTICO, PILÃO E SOCADOR COM CAPACIDADE DE 500ML, DIMENSÕES: 105 X 105 X 95MM	TRITEC/ KITCHEN/ SECALUX OU MELHOR QUALIDADE	43,36	04	UNIDADE	173,44
4	AMASSADOR DE BATATA	AMASSADOR/ESPRESSOR DE BATATAS EM AÇO INOX. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 25,5 CM; LARGURA: 9,5 CM; ALTURA: 9,5 CM.	IMPORT UTILITIES BELA CASA OU MELHOR QUALIDADE	17,4600	06	UNIDADE	104,7600
5	ASSADEIRA COM FUNDO REMOVIVEL	ASSADEIRA COM FUNDO REMOVIVEL, EM ALUMINIO REFORÇADO. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: DIÂMETRO: 24 CM	REAL ALUMINIO/ TRAMONTINA OU MELHOR QUALIDADE	107,0433	10	UNIDADE	1.070,4330



		CAPACIDADE: 2,1 LITROS PESO APROX.: 250 G, DIMENSÕES [LXAXP]: 25 X 4,5 X 25 CM					
6	ASSADEIRA COM TAMPA E SUPORTE	ASSADEIRA COM TAMPA E SUPORTE: O SUPORTE É COM AÇO NIQUELADO E AS ASSADEIRA EM AÇO INOX. DIMENSOES: 48X25X9,5CM. MATERIAL: AÇO INOX. CONTEUDO COMPLETO: ASSADEIRA, TAMPA E SUPORTE.	TIPO FORMA INOX OU MELHOR QUALIDADE	632,7533	10	UNIDADE	6.327,5330
7	ASSADEIRA DE ALUMINIO 40X30X6	FORMA ASSADEIRA RETANGULAR PROFISSIONAL MEDIDA APROXIMADA 40X30X6.	REAL ALUMINIO/ TRAMONTINA OU MELHOR QUALIDADE	122,7767	50	UNIDADE	6.138,8350
8	ASSADEIRA DE ALUMINIO 60X40X06CM	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO RETANGULAR REFORÇADO. MEDIDAS: 60X40X06CM	REAL ALUMINIO/ TRAMONTINA OU MELHOR QUALIDADE	155,9667	50	UNIDADE	7.798,3350
9	ASSADEIRA DE ALUMINIO 40X30X2CM	FORMA ASSADEIRA RETANGULAR PROFISSIONAL MEDIDA	REAL ALUMINIO/ERC A ALUMINIO/ TRAMONTINA	97,55	50	UNIDADE	4.877,50



		APROXIMADA 40X30X2CM	OU MELHOR QUALIDADE				
10	ASSADEIRA DE ALUMINIO 60X40X2CM	FORMA ASSADEIRA RETANGULAR PROFISSIONAL MEDIDA APROXIMADA 60X40X2CM	REAL ALUMINIO/ ERCA ALUMINIO/ TRAMONTINA OU MELHOR QUALIDADE	161,3067	50	UNIDADE	8.065,3350
11	ASSADEIRA EM VIDRO	ASSADEIRA EM VIDRO 3,5 LITROS, COM TAMPA DE PLÁSTICO. MEDIDAS 37,1X23,2X8CM.	MARINEX/ SANREMO/ TRAMONTINA OU MELHOR QUALIDADE	135,10	30	UNIDADE	4.053,00
12	ASSADEIRA REDONDA	ASSADEIRA EM ALUMINIO REDONDA REFORÇADA 32X7CM. CAPACIDADE DE SEIS LITROS.	REAL ALUMINIO/ TRAMONTINA OU MELHOR QUALIDADE	166,2067	10	UNIDADE	1.662,0670
13	ASSENDEDOR DE FOGÃO	ASSENDEDOR DE FOGÃO, TIPO PISTOLA – ASCENDE POR FAISCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24 CM DE COMPRIMENTO, 2 CM DE LARGURA, 3 CENTIMENTROS DE ESPESSURA.	FLAME BIC LUMI OU MELHOR QUALIDADE	43,86	50	UNIDADE	2.193,00
14	AVENTAL DE COZINHA IMPERMEAVEL	MATERIAL IMPERMEÁVEL, HIGIÊNICO, ALTA DURABILIDADE, ALÇA REFORÇADA, EM	PREVEMAX OU MELHOR QUALIDADE	56,6367	300	UNIDADE	16.991,01



		MATERIAL PVC COM FORRO; NA COR BRANCA 120X70.					
15	AVENTAL DE COZINHA TERMICO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO, COM TRATAMENTO ANTICHAMAS E IMPERMEABILIZADO EM SILICONE, COSTURADO COM LINHAS DE PARA ARAMIDA, AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE TIRAS NAS COSTAS, SEM FORRO, 120X70.	RIO VALLEY OU MELHOR QUALIDADE	149,6500	30	UNIDADES	4.489,5000
16	BAIXELA	BAIXELA, OVAL, EM AÇO INOX, 40CM DE COMPRIMENTO	TRAMONTINA BRINOX GOURMET MIX	99,24	20	UNIDADE	1.984,80
17	BAIXELA	BAIXELA, OVAL, EM AÇO INOX, 60CM DE COMPRIMENTO	TRAMONTINA BRINOX GOURMET MIX	199,62	20	UNIDADE	3.992,40
18	BALDE DE PLASTICO	BALDE DE PLASTICO EXTRA FORTE NA COR PRETA, 12 LITROS, COM ALÇAS.	VONDER SANREMO NOVIÇA OU MELHOR QUALIDADE	20,4433	50	UNIDADE	1.022,1650



19	BALDE PARA GELO	BALDE PARA GELO EM AÇO INOX COM PINÇA, ALÇA E TAMPA. DIMENSÕES 18X15X18 CM, CAPACIDADE DE 1,5LITROS	BRINOX	42,2200	03	UNIDADE	126,6600
20	BANDEIJA DE PAPELÃO RETANGULAR	BANDEIJA DE PAPELÃO E POLIESTER LAMINADO RETANGULAR 47X38CM	ARTIMAGEM FEST COLOR MB EMBALAGENS OU MELHOR QUALIDADE	11,9467	300	UNIDADE	3.584,01
21	BANDEJA DE AÇO INOX	BANDEJA REDONDA DE AÇO INOX CROMADO, COM 40 CM DE DIÂMETRO, PROFISSIONAL TIPO GARÇON.	TRAMONTINA UNIVERSAL OU MELHOR QUALIDADE	123,89	50	UNIDADE	6.194,50
22	BANDEJA DE AÇO INOX	BANDEJA REDONDA DE AÇO INOX CROMADO, COM 60 CM DE DIÂMETRO, PROFISSIONAL TIPO GARÇON.	TRAMONTINA UNIVERSAL OU MELHOR QUALIDADE	153,1433	50	UNIDADE	7.657,1650
23	BANDEJA PARA CARNE	BANDEIJA BRANCA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, 11	ARCAPLAST/ PAV PLAST/ PLEION OU	85,7167	30	UNIDADE	2.571,5010



		LITROS COM BORDAS. TIPO AÇOQUEIRO.	MELHOR QUALIDADE				
24	BATEDEIRA PLANETARIA	8 VELOCIDADES: TURBO REGULAGENS PARA MELHOR SE ADEQUAR AOS MAIS VARIADOS TIPOS DE RECEITAS. TIGELA DE INOX 4 LITROS COM ALÇA. PODE SER LEVADA AO FREEZER E AO FORNO. TAMPA ANTIRRESPINGO, POTÊNCIA (W): 600 TURBO EM AÇO INOXIDAVEL.	OSTER PERFORM OU MELHOR QUALIDADE	898,6933	02	UNIDADE	1.797,3866
25	BOBINA PLASTICA 10 KG	SACOLA PLÁSTICA, TIPO BOBINA PICOTADA, COM MÍNIMO 2,5 MICRAS DE ESPESSURA, FUNDO RETO, POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, USO EXCLUSIVO PARA ALIMENTOS, CAPACIDADE 10 KG, DIMENSÕES: 40X60 CM, BOBINA COM APROXIMADAMENTE 3 A 3,5 KG, 400 UNIDADES APROXIMADAMENTE.	PLASK ORLEPLAST EXTRUSA PACK	86,6933	100	ROLO	8.669,33
26	BOBINA PLASTICA 2 KG	SACOLA PLÁSTICA, TIPO BOBINA PICOTADA, COM MÍNIMO 2,5 MICRAS DE ESPESSURA, FUNDO RETO, POLIPROPILENO DE	PLASK ORLEPLAST EXTRUSA PACK	83,36	100	ROLO	8.336,00



		ALTA DENSIDADE, USO EXCLUSIVO PARA ALIMENTOS, CAPACIDADE 2 KG, DIMENSÕES: 23X38 CM, BOBINA COM APROXIMADAMENTE 2 A 2,5 KG, 400 UNIDADES APROXIMADAMENTE.					
27	BOLEIRA EM VIDRO	BOLEIRA DE VIDRO DECORADO, COM PÉ, TAMPA REDONDA DE VIDRO TRANSPARENTE. DIMENSÕES: LARGURA: 33 CM, ALTURA: 16 CM, PROFUNDIDADE: 33 CM. PESO MEDIO 2,58KG.	CARISMA/ VITAZZA/ ATHENAS OU MELHOR QUALIDADE	196,5267	04	UNIDADE	786,1068
28	BOMBA MANUAL PARA GARRAÇÃO GALÃO DE ÁGUA	BOMBA DE ÁGUA MANUAL PRESSÃO PARA GALÃO 10 E 20 LITROS, COM CANO QUE ESTENDE ATÉ O FUNDO DO GALÃO.	123 UTIL OU MELHOR QUALIDADE	15,7100	10	UNIDADE	157,1000
29	BOMBONIER	BOMBONEIRA, EM VIDRO CRISTAL. DIMENSÕES 35CM DE ALTURA, 20CM DE DIAMETRO, COM TAMPA.	IASMIM/ WINCY/ ORIGINAL LINE OU MELHOR QUALIDADE	186,0533	10	UNIDADE	1.860,5330



30	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 24 LITROS	BORRACHA PARA PANELA PRESSÃO COM CAPACIDADE DE 24 LITROS 100% SILICONE, 100% ATOXICO.	ROCHEDO/ GLOBO OU MELHOR QUALIDADE	66,49	10	UNIDADE	664,90
31	BOTIJÃO DE GÁS P45	BOTIJÃO VAZIO, MODELO P45 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DIÂMETRO: 376,5 MM ALTURA: 1299 MM; MATERIAL: AÇO DE CARBONO COM ESPESSURA DE 2,5 3,0 MM; PRESSÃO INTERNA: 2,0 A 7,0 KG/CM ²	X	1.043,70	04	UNIDADE	4.174,80
32	BULE DE ALUMINIO 3,5 LTS	BULE DE ALUMINIO TIPO HOTEL 3,5LITROS COM CABO DE POLIPROPILENO Nº16	COZINHA MINEIRA/ ALUMINIO NACIONAL OU MELHOR QUALIDADE	143,38	20	UNIDADE	2.867,60
33	BULE DE ALUMINIO 1 LITRO	BULE DE ALUMINIO BATIDO, CAPACIDADE DE UM LITRO, CABO DE POLITROPILENO	COZINHA MINEIRA/ ALUMINIO NACIONAL OU MELHOR QUALIDADE	90,41	20	UNIDADE	1.808,20
34	CAÇAROLA DE ALUMINIO FUNDIDO 38 LITROS	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO FUNDIDO; TAMPA EM ALUMÍNIO COM POMEL; PEGADORES LATERAIS EM ALUMÍNIO FUNDIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE:	COZINHA MINEIRA/ ALUMINIO NACIONAL OU MELHOR QUALIDADE	417,61	10	UNIDADE	4.176,10



		ALT.19 CM LARGURA 47 CM					
35	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO N° 38 LINHA HOTEL 20 LITROS	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO LINHA HOTEL N° 38; CAPACIDADE PARA 20 LITROS; EXCELENTE NO PREPARO DE DIVERSOS TIPOS DE ALIMENTOS; COM PEGADORES LATERAIS DE ALUMÍNIO E TAMPA. MEDIDAS: ALTURA: 19 CM; DIÂMETRO DA BOCA: 39 CM; ESPESSURA: 2 MM.	ABC/HOTEL VIGOR OU MELHOR QUALIDADE	435,1033	10	UNIDADE	4.351,0330
36	CAIXA ORGANIZADORA 48 LITROS	CAIXA ORGANIZADORA, 48 LITROS, COM TAMPA, TRAVA, SUPER RESISTENTE EM POLIPROPILENO. MEDINDO 63,1 X 44,1 X 26,0 CM (COMPRIMENTO, LARGURA E ALTURA)	PLASUTIL/ SANREMO OU MELHOR QUALIDADE	182,3867	50	UNIDADE	9.119,3350
37	CAIXA ORGANIZADORA 5 LITROS	CAIXA ORGANIZADORA, 5 LITROS, COM TAMPA, TRAVA, SUPER RESISTENTE EM POLIPROPILENO. COMPRIMENTO: 33CM LARGURA: 21,8CM ALTURA: 10,3CM	PLASUTIL/ SANREMO OU MELHOR QUALIDADE	47,3133	100	UNIDADE	4.731,330



38	CAIXA ORGANIZADORA 50 LITROS COM RODINHA	CAIXA ORGANIZADORA, 50 LITROS, COM TAMPA, TRAVA E RODINHAS, SUPER RESISTENTE EM POLIPROPILENO.	PLASUTIL/ SANREMO OU MELHOR QUALIDADE	195,5967	100	UNIDADE	19.559,67
39	CAIXA PLÁSTICA AGRÍCOLA HORTIFRUTI ORGANIZADORA	DIMENSÕES: 31 CM X 36.5 CM X 55 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO). PRODUZIDA COM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 47 LITROS CAPACIDADE CARGA POR CAIXA: 30 KG, PESO UNIDADE: 1.8 KG.	ETA-31 OU MELHOR QUALIDADE	115,5667	20	UNIDADE	2.311,3340
40	CAIXA TERMICA 25 LITROS	CAIXA TERMICA COM RODAS, EM POLIETILENO, COM ESPUMA DE POLIURETANO COMO ISOLANTE TERMICO, COM TAMPA, E RODAS.	COLEMAN MOR SOPRANO	187,5567	05	UNIDADE	937,7835
41	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO N° 40 LINHA HOTEL 45 LITROS	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO LINHA HOTEL N° 40; CAPACIDADE PARA 45 LITROS; EXCELENTE NO PREPARO DE DIVERSOS TIPOS DE ALIMENTOS; COM PEGADORES LATERAIS DE ALUMÍNIO E TAMPA. MEDIDAS: ALTURA: 38CM;	ALUMINIO NACIONAL OU MELHOR QUALIDADE	717,38	30	UNIDADE	21.521,40



		DIÂMETRO DA BOCA: 40CM; ESPESSURA: 2,4MM.					
42	CANECA ESCOLAR	CANECA ESCOLAR EM POLIPROPILENO- CAPACIDADE 300 ML COR AZUL	ERCAPLAST/ CIÃO PLAST/ MMT OU MELHOR QUALIDADE	9,8767	1000	UNIDADE	9.876,70
43	CANECÃO EM ALUMINIO 4,5 LITROS	CANECÃO EM ALUMINIO 4,5 LITROS 18X18X26 CM, CABO BAQUELITE. Nº18	REAL ALUMINIO/ TRAMONTINA OU MELHOR QUALIDADE	52,6000	24	UNIDADE	1.262,4000
44	CANECA DE ALUMINIO 1,5 LITRO	CANECA DE ALUMINIO POLIDO, CAPACIDADE DE 1,5 LITROS, COM CABO DE POLIPROPILENO	REAL ALUMINIO/ TRAMONTINA OU MELHOR QUALIDADE	34,5300	24	UNIDADE	828,7200
45	CANECA DE ALUMINIO 2 LITROS	CANECA DE ALUMINIO POLIDO, CAPACIDADE DE 2 LITROS, COM CABO DE POLIPROPILENO	REAL ALUMINIO/ TRAMONTINA OU MELHOR QUALIDADE	43,7200	24	UNIDADE	1.049,2800
46	CARRINHO DE MÃO	CARRINHO DE MÃO TIPO SUPERMERCADO, DE QUATRO RODAS, CAPACIDADE DE 160 LITROS, CESTO ÚNICO, CONFECIONADO EM AÇO. SEM PORTA BEBÊ.	AMAPA OU MELHOR QUALIDADE	878,7200	01	UNIDADE	878,7200
47	CESTA BANDEJA DE FIBRA SINTETICA	CESTA BANDEJA DE FIBRA SINTETICA, COM ALÇA. MEDINDO 40X30X8CM, NA COR MARROM	GOODS PRESENTES/ OU MELHOR QUALIDADE	136,77	30	UNIDADE	4.103,10



48	CHAIRA	CHAIRA ESTRIADA DE AÇO 12" PROFISSIONAL CABO BRANCO E ANATOMICO, 44 CM COMPRIMENTO.	PREMIUM/ TRAMONTINA OU MELHOR QUALIDADE	157,87	05	UNIDADE	789,35
49	COADOR DE CAFE GRANDE	COADOR DE CAFÉ GRANDE DE PANO COM CABO PLÁSTICO, MEDINDO:15X27; COR BRANCO	SABOR BRASIL/ MEDEIROS/ OU MELHOR QUALIDADE	13,99	200	UNIDADE	2.798,00
50	COADOR DE CAFE MEDIO	COADOR DE CAFÉ MÉDIO DE PANO COM CABO PLÁSTICO, MEDINDO:10X22; COR BRANCO	SABOR BRASIL/ MEDEIROS/ OU MELHOR QUALIDADE	11,2533	100	UNIDADE	1.125,33
51	COLHER DE ARROZ	COLHER DE ARROZ- MEDIDAS:• 34 CM• 6,5CM• 4,5CM- MATERIAL: AÇO INOX- COR: INOX	MUNDIAL / TRAMONTINA/ LUGANO OU MELHOR QUALIDADE	45,36	50	UNIDADE	2.268,00
52	COLHER DE ARROZ INDUSTRIAL	COLHER DE ARROZ EM AÇO INOX, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM): 4,5X7,5X50 CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 0.160 KG	MUNDIAL / TRAMONTINA/ LUGANO OU MELHOR QUALIDADE	65,5367	10	UNIDADE	655,3670
53	COLHER DE MADEIRA	COLHER DE MADEIRA 34 CM. MATERIAL	ALVES/ PADRÃO/	32,0067	03	UNIDA DE	96,0201



		MADEIRA, NA COR BEJE	AVATIM OU MELHOR QUALIDADE				
54	COLHER DE SOBREMESA	COLHER DE SOBREMESA EM AÇO INOX COLHER COM BOJO EM FORMATO SIMÉTRICO E BORDAS CUIDADOSAMENTE ARREDONDADAS, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO NO USO. TOTALMENTE FEITA DE AÇO INOX	MUNDIAL / TRAMONTINA/ LUGANO OU MELHOR QUALIDADE	3,5900	600	UNIDADE	2.154,0000
55	COLHER DE SOPA	COLHER EM AÇO INOX, TAMANHO SOPA, CABO EM INOX RESISTENTE, APROXIMADAMENTE 19 CM .	MUNDIAL/ TRAMONTINA OU MELHOR QUALIDADE	9,54	2.000	UNIDADE	19.080,00
56	COLHER DESCARTÁVEL PCT C/50 UNIDADES	DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO. EMBALAGEM CONTENDO 50 UNID	PLAST FOOD/ PRAFESTA OU MELHOR QUALIDADE	8,1833	300	PACOTE	2.454,99
57	COLHER TIPO CONCHA	COLHER TIPO CONCHA- MEDIDAS:• 34 CM• 6,5CM• 4,5CM-	MUNDIAL / TRAMONTINA/ LUGANO OU	43,69	50	UNIDADE	2.184,50



		MATERIAL: AÇO INOX-COR: INOX	MELHOR QUALIDADE				
58	COLHER TIPO CONCHA INDUSTRIAL	CONCHA EM AÇO INOX, 57 CM DE COMPRIMENTO, APROXIMADAMENTE 14,5 CM DE DIAMETRO.	MUNDIAL / TRAMONTINA/ LUGANO OU MELHOR QUALIDADE	55,3033	10	UNIDADE	553,0330
59	COLHER TIPO ESCUMADEIRA	ESCUMADEIRA; TIPO HOTEL; 34 CM• 6,5CM• 4,5CM-MATERIAL: AÇO INOX-COR: INOX	MUNDIAL / TRAMONTINA/ LUGANO OU MELHOR QUALIDADE	44,3567	50	UNIDADE	2.217,8350
60	COLHER TIPO ESCUMADEIRA INDUSTRIAL	ESCUMADEIRA INDUSTRIAL 57 CM EM AÇO INOX, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM): 5X11,5X51,5 CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 0.170 KG.	MUNDIAL / TRAMONTINA/ LUGANO OU MELHOR QUALIDADE	56,9733	10	UNIDADE	569,7330
61	COPO DE VIDRO 300 ML	COPO DUPLO LISO EM VIDRO, CAPACIDADE DE 300 ML	NADIR CLINK BELAGIO	8,8633	500	UNIDADE	4.431,6500
62	COPO DESCARTÁVEL 300 ML COM 100 UNIDADES	COPO EM PP - 300 ML DE CAPACIDADE, REFORÇADO;	COPAZA/ TOPFORM/	16,7267	300	PACOTE	5.018,01



		TRANSPARENTE; 100X1	COPOBRAS OU MELHOR QUALIDADE				
63	COPO DESCARTÁVEL 200 ML COM 100 UNIDADES	COPO EM PP - 200 ML DE CAPACIDADE, REFORÇADO; TRANSPARENTE; 100X1	COPAZA/ TOPFORM/ COPOBRAS OU MELHOR QUALIDADE	14,61	300	PACOTE	4.383,00
64	COPO DESCARTÁVEL 50 ML COM 100 UNIDADES	COPO EM PP- 50 ML DE CAPACIDADE, REFORÇADO, TRANSPARENTE: 100X1	COPAZA/ TOPFORM/ COPOBRAS OU MELHOR QUALIDADE	8,53	200	PACOTE	1.706,00
65	COPO DESCARTÁVEL 500 ML C/50 UNIDADES	COPO EM PP- 500 ML DE CAPACIDADE, REFORÇADO, TRANSPARENTE: 50X1	COPAZA/ TOPFORM/ COPOBRAS OU MELHOR QUALIDADE	25,27	50	PACOTE	1.263,5000
66	COPO MEDIDOR	COPO MEDIDOR 350 ML, EM VIDRO, DIMENSOES, 16X14X11 CENTIMETROS.	NADIR, SANREMO, MARINEX OU MELHOR QUALIDADE	43,69	03	UNIDADE	131,0700
67	COPO TIPO AMERICANO 300 ML	TIPO AMERICANO; CAPACIDADE: 300 ML. MATERIAL: VIDRO.	NADIR OU MELHOR QUALIDADE	3,3200	500	UNIDADE	1.660,0000



68	CORTADOR DE LEGUMES	CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO; FACAS EM AÇO INÓX 10MM; COLUNAS EM AÇO MACIÇO; DUAS MOLAS; OPÇÕES DE MACHO E FACAS DE 8MM/10MM/12MM; PINTURA ELETROSTÁTICA (A PÓ); TAMANHO MÉDIO, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 54CM; LARGURA 38CM; COMPRIMENTO 23CM	INOX CLIN OU MELHOR QUALIDADE	260,6400	03	UNIDADE	781,9200
69	CORTADOR DE PIZZA	FEITO DE AÇO INOXIDÁVEL POLIDO, DIMENSÕES: 60 X 185 MM	BOM GOURMET/ KE HOME OU MELHOR QUALIDADE	32,0767	05	UNIDADE	160,3835
70	CORTINA CORTA - LUZ	CORTINA CORTA LUZ LISA, DIMENSÕES 2,60X 1,70M, FRANZIMENTO EM VARÃO DE ALUMINIO DE 2 METROS. TECIDO 100% POLICLORETO DE VINILA. ACOMPANHA VARÃO. NA COR CINZA.	ADMIRARE/ FABRICAÇÃO PROPRIA OU MELHOR QUALIDADE	470,05	05	UNIDADE	2.350,25
71	CUMBUCA ESCOLAR	CUMBUCA ESCOLAR DE 300 ML EM POPROPILENO RESISTENTE NA COR AZUL	ERCAPLAST NG UTILIDADES/ OU MELLHOR QUALIDADE	8,1833	1000	UNIDADE	8.183,30



72	CUMBUCA EM INOX	MINI BOWL EM INOX ESCOVADO, REFORÇADO CAPACIDADE DE 300 ML, DIAMETRO DE 14 CM,	UNYHOME/ TRAMONTINA OU MELHOR QUALIDADE	38,5733	1000	UNIDADE	38.573,3000
73	CUTELO	CUTELO EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO, MEDINDO 24 X 10 X 28.5 CM; 620 G	TRAMAONTINA / CENTURY OU MELHOR QUALIDADE	124,1767	05	UNIDADE	620,8835
74	DESCASCADOR DE ALIMENTOS	DESCASCADOR E FATIADOR: COMPRIMENTO APROXIMADO: 17,5 CM; LARGURA APROXIMADA: 5CM, ALTURA APROXIMADA: 1,3 CM, PESO APROXIMADO: 27 G; COR: BRANCO MATERIAL DE FABRICAÇÃO: PLÁSTICO ABS BRANCO E AÇO INÓX.	KEITA/ TRAMONTINA/ TUPPERWARE OU MELHOR QUALIDADE	48,8067	30	UNIDADE	1.464,2010
75	DESCASCADOR DE LARANJA	MAQUINA DE DESCASCAR LARANJA, COM MANIVELA MANUAL EM METAL, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, EIXO EM AÇO CARBONO NIQUELADO E O	BESTFER BFH1321 OU MELHOR QUALIDADE	338,20	15	UNIDADE	5.073,00



		DESCASCADOR EM ALUMÍNIO FUNDIDO. ALTURA: 15 CM LARGURA: 8 CM COMPRIMENTO: 25 CM					
76	EMBALAGEM BOLO COM TAMPA	EMBALAGEM BOLO COM TAMPA TRANSPARENTE. MEDIDA INTERNA: 25X8,5CM. MEDIDA EXTERNA: 29X10CM	GALVANOTEK ATHENAS FESTAPACK	11,5867	300	UNIDADE	3.476,01
77	ESCADA DE ALUMINIO RESIDENCIAL 6 DEGRAUS	ESCADA DE 6 DEGRAUS FEITA DE ALUMÍNIO COM ESTRUTURAS REBITADAS. PERFEITA PARA O USO RESIDENCIAL. ÚLTIMO DEGRAU EM FORMATO PATAMAR, FEITO DE POLIPROPILENO INJETADO E COM SISTEMA DE TRAVA. CONFECCIONADA SEGUNDO AS NORMAS DA ABNT E APROVADA PELO INMETRO. LEVE E PRÁTICA. OCUPA POUCO ESPAÇO.	MOR REISAM OU MELHOR QUALIDADE	447,28	11	UNIDADE	4.920,08
78	ESCORREDOR DE MACARRÃO	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMINIO N50, 25 LITROS	ALUMINIO HW/ ASJ/CONTINEN TAL OU MELHOR QUALIDADE	134,3300	04	UNIDADE	537,3200



79	ESCORREDOR DE PRATOS	ESCORREDOR DE PRATOS, MATERIAL ACO GALVANIZADO, CAPACIDADE DE 13 PRATOS, 39,5X26X25CM	DINOX JUMP ARTHI OU MELHOR QUALIDADE	168,92	15	UNIDADE	2.533,80
80	ESPATULA INOX	ESPATULA INOX PARA COZINHA E CHAPA. DIMENSÕES:24X5X12 X2CM, COM CABO BRANCO EM POLIPROPILENO	TRAMONTINA/ PACIFIC/ GOURMET MIX OU MELHOR QUALIDADE	45,76	20	UNIDADES	915,20
81	ESPATULA PÁ BOLO	ESPATULA PÁ PARA BOLO MATERIAL EM INOX 27CM REFORÇADA	TRAMONTINA/ PACIFIC/ GOURMET MIX OU MELHOR QUALIDADE	65,5367	05	UNIDADES	327,6835
82	ESPRESSO DE ALHO	ESPRESSO DE ALHO MULTIUSO ALUMINIO FUNDIDO PARA COZINHA, COMPRIMENTO DA FERRAMENTA FEXADA: 15CM; COMPRIMENTO DA FERRAMENTA ABERTA: 25CM	MGL OU MELHOR QUALIDADE	27,3433	03	UNIDADE	82,0299
83	FACA DE SERRA P/ PÃO	COMPRIMENTO APROXIMADO 33,5CM, CABO EM	TRAMONTINA/ MUNDIAL OU	37,22	20	UNIDA DE	744,40



		POLIPROPILENO, SERRADA	MELHOR QUALIDADE				
84	FACA DESCARTÁVEL	FACA DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO, PACOTE COM 50 UNIDADES COM APROXIMADAMENTE 17,7 CM.	PLAST FOOD/ PRAFEITA OU MELHOR QUALIDADE	8,1833	200	PACOTE	1.636,66
85	FACA EM AÇO INOX GRANDE	LÂMINA EM AÇO INOX, CABO ANATOMICO DE POLIPROPILENO; 10" LÂMINA RETA. COM APROXIMADAMENTE 38,7x5,8x2,2 PESO 175,6 GRAMAS APROXIMADAMENTE.	TRAMONTINA/ MUNDIAL OU MELHOR QUALIDADE	67,2033	50	UNIDADE	3.360,1650
86	FACA EM AÇO INOX MEDIA	LÂMINA EM AÇO INOX RETA, CABO ANATOMICO DE POLIPROPILENO; 8", 20CM IDEAL PARA BIFE. COM APROXIMADAMENTE 46,8x43x2,2 CM E PESO DE 290G APROXIMADAMENTE.	TRAMONTINA/ MUNDIAL OU MELHOR QUALIDADE	43,69	50	UNIDADE	2.184,50
87	FACA EM AÇO INOX PEQUENA	LÂMINA E CABO EM AÇO INOX MONOBLOCO OU LÂMINA EM AÇO INOX	TRAMONTINA/ MUNDIAL OU MELHOR QUALIDADE	36,17	50	UNIDADE	1.808,50



		E CABO ANATOMICO DE POLIPROPILENO; 6" IDEAL PARA DESOSSA DE 15CM.					
88	FACA EM AÇO INOX TRIANGULAR	LÂMINA EM AÇO INOX TRIANGULAR, CABO ANATOMICO DE POLIPROPILENO; 8", 20CM.	TRAMONTINA/ MUNDIAL OU MELHOR QUALIDADE	44,0233	50	UNIDADE	2.201,1650
89	FACÃO 14"	FACÃO 14", LÂMINA EM AÇO INOX, CABO LISO EM POLIPROPILENO, 46,8X43X2,2 CM E PESO DE 29G APROXIMADAMENTE	TRAMONTINA OU MELHOR QUALIDADE	87,3833	02	UNIDADE	174,7666
90	FILME PVC 28X300	FILME PVC TRANSPARENTE: MEDIDAS APROXIMADAS: 28 CM POR 300 METROS	BOREDA/ ULTRAPLAST OU MELHOR QUALIDADE	58,6833	200	PACOTES	11.736,66
91	FORMA REDONDA PARA BOLO	FORMA DE BOLO Nº24 EM ALUMINIO POLIDO. DIMENSÕES:0.25 X 0.25 X 0.12 CM; 0.19 G	TOK DE CASA/ PANELUX/ WS FORMAS OU MELHOR QUALIDADE	66,54	10	UNIDADE	665,40
92	FORMA REDONDA REMOVIVEL	FORMA REDONDA COM FUNDO REMOVÍVEL, COM ALUMINIO 100% PURO. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:	TOK DE CASA/ PANELUX/ WS FORMAS OU MELHOR QUALIDADE	106,47	05	UNIDADE	532,35



		DIÂMETRO: 24 CM, CAPACIDADE: 2,1 LITROS, PESO APROX.: 250 G, DIMENSÕES [LXAXP]: 25 X 4,5 X 25 CM.					
93	FORMA RETANGULAR	FORMA RETANGULAR TAMANHO N.08, EM ALUMÍNIO REFORÇADO; CAPACIDADE DE 15 LITROS; ALÇAS LATERAIS REFORÇADAS; MEDINDO 60 CM DE COMPRIMENTO, 40 CM DE LARGURA, 06 CM DE ALTURA.	TOK DE CASA/ PANELUX/ WS FORMAS OU MELHOR QUALIDADE	336,4333	20	UNIDADE	6.728,6660
94	FÓSFORO LONGO 240 PALITOS	FÓSFORO COM 240 UNIDADES, 5 CM DE COMPRIMENTO	FIAT LUX/ PARANÁ OU MELHOR QUALIDADE	16,37	500	CAIXA	8.185,00
95	FOUET	FOUET BATEDOR PROFISSIONAL DE OVOS E MASSAS EM AÇO INOXIDAVEL, COMPRIMENTO TOTAL 30,5 CM	NOVO SÉCULO/ UTIFACIL OU MELHOR QUALIDADE	54,6133	05	UNIDADE	273,0665
96	FRIGIDEIRA DE ALUMINIO Nº40	FRIGIDEIRA DE ALUMINIO Nº40, CAPACIDADE DE 7,3 L, 70 CM DE COMPRIMENTO, 8 CM DE ALTURA. COM	UTILIDADES.CO M/ COZINHA MINEIRA/ ALUMINIO NACIONAL. OU	199,4300	20	UNIDADE	3.988,6000



		TAMPA, CABO BAQUELITE.	MELHOR QUALIDADE				
97	FRIGIDEIRA DE ALUMINIO 32 CM	FRIGIDEIRA DE ALUMINIO Nº32 CM, DIMENSÕES: COM CABO: 32X32X7 CM.	UTILIDADES.CO M/ COZINHA MINEIRA/ ALUMINIO NACIONAL. OU MELHOR QUALIDADE	188,7933	20	UNIDADE	3.775,8660
98	FRITADEIRA ELETRICA	FRITADEIRA ELETRICA INDUSTRIAL COM TERMOSTATO EM AÇO INOX, CAPACIDADE 12 LITROS LAMPADA PILOTO PARA INDICAR QUANDO ESTÁ LIGADA A RESISTENCIA, COM CESTA REMOVÍVEL.	CENTRAL INOX BONI/ MASTER OU MELHOR QUALIDADE	487,41	01	UNIDADE	487,41
99	FUNIL PLÁSTICO	FUNIL PLÁSTICO Nº 5, FEITO EM PLÁSTICO DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESISTENTE E HIGIÊNICO, COM FURO PARA SER PENDURADO EM ALGUM SUPORTE, MEDIDAS MÍNIMAS ALTURA 22CM E DIÂMETRO DE BOCA DE 19CM.	DPG/MGL/ ALVES OU MELHOR QUALIDADE	32,0767	05	UNIDADE	160,3835
100	GARFO DE INOX	EM AÇO INÓX AISI 304 OU 460. LÂMINAS E CABOS MONOBLOCO, OU SEJA, EM UMA ÚNICA PEÇA, SEM EMENDAS. GARFO DE	TRAMONTINA/ MUNDIAL OU MELHOR QUALIDADE	11,2533	100	UNIDADE	1.125,33



		INOX; COMPRIMENTO: 199MM; ESPESSURA: 2,5MM;					
101	GARFO DESCARTÁVEL	DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES	STRAWPLAST/C COPOCENTRO/ OU MELHOR QUALIDADE	7,85	500	PACOTE	3.925,00
102	GARFO PARA ASSADOS	GARFO EM AÇO INOX, 26 CM DE COMPRIMENTO.	TRAMONTINA, HERCULES OU MELHOR QUALIDADE	10,92	03	UNIDADE	32,76
103	GARRAFA TERMICA 1 LT	COM CAPACIDADE DE 1 LITRO; TIPO ROLHA; AMPOLA DE VIDRO; CORPO EM POLIPROPILENO; FUNDO EM POLIPROPILENO; COM TAMPA EM POLIPROPILENO TIPO COPO; COM ALCA LATERAL; PESANDO 0,593 KG; MEDINDO 135 X 292 X 115 MM; DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 13282.	TERMOLAR/ INVICTA/ GALANT OU MELHOR QUALIDADE	96,2367	50	UNIDADE	4.811,8350
104	GARRAÇÃO DE ÁGUA	GALÃO DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS (VASILHAME) PLÁSTICO RETORNAVÉL NOVO. NA COR AZUL	BIRIPLAST YANI SAMPLÁS OU MELHOR QUALIDADE	47,0967	20	UNIDADE	941,9340



		.					
105	GARRAFÃO TERMICO 9 LITROS	RECIPIENTE TERMOPLÁSTICO 9 LITROS, PARA LIQUIDOS QUENTES E FRIOS, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM ISOLAMENTO EM PU. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: COMPRIMENTO 28/31 CM (TORNEIRA) LARGURA: 28 CM; ALTURA: 35/46 CM; (ALÇA E PÉS ABERTOS); DIAMETRO DA BOCA: 13 CM.	INVICTA/ INCESS BLUE/ OU MELHOR QUALIDADE	211,5633	20	UNIDADE	4.231,2660
106	GUARDANAPO DE PAPEL 50X1	GUARDANAPO DE PAPEL, PACOTE COM 50 UNIDADES.	SANTEPEL/ SCOTT/ SNOB OU MELHOR QUALIDADE	5,0433	1000	PACOTE	5.043,30
107	JARRA DE VIDRO	JARRA 1 LITRO - DIMENSÕES APROXIMADAS: 12,5 X 8,5 X 24,5 CM. MATERIAL: VIDRO, - COR: INCOLOR COM TAMPA. - CAPACIDADE: 1 LITRO.	LUVIDART/ RUVOLO/ ROJEMAC OU MELHOR QUALIDADE	52,5433	40	UNIDADE	2.101,7320



108	JARRA PLASTICA 2 LITROS	CAPACIDADE DE 2 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS: 18,5CM DE LARGURA X 13,2 CM DE PROFUNDIDADE X 22,8 CM DE ALTURA.	SANREMO/ REBAL/ ERCAPLST OU MELHOR QUALIDADE	32,0767	100	UNIDADE	3.207,67
109	JARRA PLASTICA 3,5 LITROS	CAPACIDADE: 3,5 LITROS - COR: TRASPARENTE; REFORÇADA	SANREMO/ REBAL/ ERCAPLST OU MELHOR QUALIDADE	57,3733	100	UNIDADE	5.737,33
110	JARRA PLASTICA 5LTS	CAPACIDADE: 5 LITROS - COR: TRASPARENTE; REFORÇADA, SUPER RESISTENTE.	SANREMO/ REBAL/ ERCAPLST OU MELHOR QUALIDADE	27,3100	100	UNIDADE	2.731,0000
111	LATA 18 LITROS	LATA DE ALUMINIO VAZIA 18 LITROS, QUADRADA, IDEAL PARA ARMAZENAMEN TO DE ALIMENTOS, DIMENSÕES: 35CM (ALTURA) X 23,5 (FRENTE) X 23,5 (PROFUNDIDADE) COM TAMPA.	ALUMINIO CEARA/ EIRILAR/ ALUMINIO CAROL	137,17	30	UNIDADE	4.115,10



112	LATA DE ALUMINIO	LATA DE ALUMINIO REFORÇADO PARA MANTIMENTOS, CAPACIDADE DE 10 LITROS, COM TAMPA, ALTURA DE 24 CM, DIAMETRO DE 24CM.	ALUMINIO CEARA/ EIRILAR/ ALUMINIO CAROL	196,2867	30	UNIDADE	5.888,6010
113	LAVADEIRA DE PLÁSTICO 15L	LAVADEIRA PLÁSTICA, EM MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE APROXIMADA DE 15 LITROS.SUPER RESISTENTE	SANREMO/ ASTRAVERDE ARQUIPLAST O MELHOR QUALIDADE	65,5367	100	UNIDADE	6.553,67
114	LAVADEIRA DE PLASTICO 30 LITROS	LAVADEIRA PLÁSTICA, EM MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE APROXIMADA DE 30 LITROS. SUPER RESISTENTE	SANREMO / ASTRAVERDE ARQUIPLAST O MELHOR QUALIDADE	72,3467	100	UNIDADE	7.234,67
115	LAVADEIRA EM ALUMINIO	LAVADEIRA EM ALUMINIO MULTIUSO GIGANTE REDONDO REFORÇADO BANHO [BACIA ALUMÍNIO FOSCO 75 CM 45 L. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:BACIA AL FOSCO - N°75 (45,00L) DIÂMETRO INTERNO DA BOCA: 70,0 CM; DIÂMETRO CONTANDO COM A	ALUMINIO HW/ METALURGICA CONTINENTAL/ ALUMINIO HAVAI OU MELHOR QUALIDADE	157,5200	100	UNIDADE	15.752,0000



		BORDA: 79,0 CM; ALTURA: 16,0 CM; DIÂMETRO DA BASE: 41,5 CM; CAPACIDADE: 45,00 L; PESO VAZIO: 1,50 KG					
116	LAVADEIRA PLASTICA OVAL 60 LITROS	LAVADEIRA PLÁSTICA, TIPO BACIA; OVAL; EM MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE APROXIMADA DE 60 LITROS, SUPER RESISTENTE, DIMENSÕES: ALTURA: 26CM; LARGURA: 80CM	SANREMO/ ASTRAVERDE ARQUIPLAST OU MELHOR QUALIDADE	46,0000	60	UNIDADE	2.760,0000
117	LEITEIRA 2,5 LITROS	LEITEIRA TIPO CANECA, EM ALUMINIO, COM CABO DE POLIPROPILENO, RESISTENTE, QUE NÃO ENFERRUJA, FACIL DE LIMPAR, IDEAL PARA FERVER ÁGUA, CAFÉ, LEITE. MEDINDO - ALTURA: 14,5 CM DIÂMETRO: 16 CM ESPESSURA: 1,60 MM CAPACIDADE: 2,50 LITROS	METALURGICA CONTINENTAL/ ALUMINIO HAVAI OU MELHOR QUALIDADE	25,4600	40	UNIDADE	1.018,4000
118	LEITERA 3,5 LITROS	LEITEIRA TIPO CANECA, EM ALUMINIO REPUXADO POLIDO, COM CABO DE POLIPROPILENO RESISTENTE, QUE NÃO ENFERRUJA E FACIL DE LIMPAR.	METALURGICA CONTINENTAL/ ALUMINIO HAVAI OU MELHOR QUALIDADE	38,7400	40	UNIDADE	1.549,6000



		MEDINDO: 18CM DE DIÂMETRO, 15CM ALTURA.					
119	LIQUIDIFICADOR DOMESTICO	LIQUIDIFICADOR, CAPACIDADE DE 1,9 LITROS, DUAS VELOCIDADES E PULSAR, 220VTS, 550 W DE POTENCIA, LÂMINA AFIADAS, BASE ANTIDERRAPANTE, GUARDA FIO.	BRITANIA/ MONDIAL/ PHILCO OU MELHOR QUALIDADE	401,41	13	UNIDADE	5.218,33
120	LIXEIRA EM AÇO INOX 100 LITROS	LIXEIRA EM AÇO INOX, TAMPA BASCULANTE COM ACIONAMENTO DE PEDAL, PRODUZIDA EM AÇO INOX 430. 40 CM DE DIAMETRO, 80 CM DE ALTURA	EVOLUÇÃO INOX/ TRAMONTINA/ FRIGOPRO OU MELHOR QUALIDADE	724,2900	05	UNIDADE	3.621,4500
121	LIXEIRA EM AÇO INOX 30 LITROS	LIXEIRA EM AÇO INOX, TAMPA BASCULANTE COM ACIONAMENTO DE PEDAL, PRODUZIDA EM AÇO INOX 430. 24CM DE DIÂMETRO X 70CM ALTURA	EVOLUÇÃO INOX/ TRAMONTINA/ FRIGOPRO OU MELHOR QUALIDADE	279,3800	05	UNIDADE	1.396,9000
	LUVA ANTI CORTE MALHA EM AÇO	AS LUVAS DE MALHA DE AÇO GARANTEM A PROTEÇÃO LIMITADA CONTRA CORTES E FERIMENTOS QUE POSSAM SER CAUSADOS DURANTE	PROMETAL EPIS/ MANULATEX OU MELHOR QUALIDADE	132,5400	10	PAR	1.325,4000



122		O MANUSEIO DE FACAS, PUNHAIS/CANIVETES. NUNCA PODEM SER UTILIZADAS EM EQUIPAMENTOS COMO SERRAS LISAS E NEM DENTADAS. LUVA DE SEGURANÇA, CINCO DEDOS, CONFECCIONADA EM ELOS DE AÇO INOX (MALHA DE AÇO INOX), COM UMA PULSEIRA DE AÇO INOX COMPOSTO DE SETE RETÂNGULO DE 20 MM DE LARGURA E 10 MM DE ALTURA CADA, COM TRAVA E FECHO TIPO GANCHO NA ALTURA DO PUNHO CONFECCIONADA DE AÇO INOX. TAMANHO M.					
123	LUVA MULTIUSO LATEX AMARELO	LUVA MULTIUSO EM LATEX NA COR AMARELA, PAR, TEXTURA ANTIDERRAPANTE, 13000 BM. TAMANHO G.	VOLT/ ESFRE BOM/ SCOTCH BRITE OU MELHOR QUALIDADE	17,75	500	PAR	8.875,00
124	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM FILME DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TRANSLÚCIDO, SENDO TODA A FACE EXTERNA DA LUVA	AMG MEDIX/ HDPE/ OU DE MELHOR QUALIDADE	36,9067	60	PACOTES	2.214,4020



		LIGEIRAMENTE ÁSPERA POR GRAVAÇÃO MULTIPONTEADA EM MÉDIO RELEVO. SEU FECHAMENTO É FEITO POR SOLDA SIMPLES EM TODO O PERÍMETRO, É DESCARTÁVEL APÓS UM USO, POSSUI TAMANHO ÚNICO, É HIGIÊNICA E DE MODELAGEM AMBIDESTRA. PCT 100 UNIDADES.					
125	LUVA PUNHO LONGO G	LUVA EM BORRACHA NITRILICA ESPESSURA DE 0,55MM, PALMA ANTI-ADERRENTE, REFORÇADA E FORRADA, COMPRIMENTO DE 50 CM, PUNHO LONGO. TAMANHO G	LALAN/ ANSELL/VOLK OU MELHOR QUALIDADE	47,14	200	PAR	9.428,00
126	LUVA TERMICA	LUVA TERMICA METALIZADA FORNO E FOGÃO, 40 CM, TEMPERATURA ATÉ 250°, COR PRATA METALIZADO.	SECALUX/ PONTAL DAS COMPRAS OU MELHOR QUALIDADE	65,5367	40	UNIDADE	2.621,4680
127	MANGUEIRA PARA FOGÃO EM MALHA DE AÇO DE ALTA PRESSÃO	MANGUEIRA PARA FOGÃO EM MALHA DE AÇO DE ALTA PRESSÃO, FLEXIVEL COM MANOMETRO, 1,5METRO, MAS	ALIANÇA/ AQUATURBO/ POLITEC OU MELHOR QUALIDADE	222,5733	20	METRO	4.451,4660



		BRAÇADEIRAS, GÁS GLP					
128	MANGUEIRA PARA FOGÃO EM MALHA DE AÇO DE BAIXA PRESSÃO	MANGUEIRA PARA FOGÃO EM MALHA DE AÇO DE BAIXA PRESSÃO, FLEXIVEL COM MANOMETRO, 1,5 METRO. MAS BRAÇADEIRAS, GÁS GLP	ALIANÇA/ AQUATURBO/ POLITEC OU MELHOR QUALIDADE	86,6933	20	METRO	1.733,8660
129	MARMITA DE ISOPOR	MARMITA DE ISOPOR CAPACIDADE DE 750 ML COM TAMPA. PACOTE COM 100 UNIDADES	COPOPLAST/ FIBRAFORM/ ULTRATHERM OU MELHOR QUALIDADE	196,6167	100	PACOTE	19.661,6700
130	MICROONDAS	MICROONDAS, 30 LITROS, POTENCIAL 820W, 03 NÍVEIS DE POTENCIA, 220 VOLTS, COR INOX. ACOMPANHA PRATO GIRATORIO, DISPLEI DIGITAL, RELOGIO, LUZ INTERNA, TRAVA DE SEGURANÇA, FUNÇÃO DESCONGELAR	BRASTEMP/ ELETROLUX/ PHILCO OU MELHOR QUALIDADE	1.911,8333	01	UNIDADE	1.911,8333
131	MINI COLHER DESCARTAVÉL	MINI COLHER DESCARTAVÉL, IDEAL PARA CAFÉ E CHÁ. EM POLIPROPILENO, PACOTE COM 100 UNIDADES. DIMENSÃO 9,5CM	STRWPLAST PRA FESTA COPOPLAST OU MELHOR QUALIDADE	32,0767	200	PACOTE	6.415,34



132	MOEDOR DE CARNE	MOEDOR ELETRICO PARA CARNE, INOX 1/25 CV 300 KG/H. COM 4 ENGRENAGENS HELICOIDAIS, RESISTENTES E SILENCIOSAS, BOCAL É FEITO DE FERRO FUNDIDO. DIMENSOES: L 31,5 A41 P72 CM. 220V. TIPO CAF MAQUINAS, BERMAR E OU SIMILAR.	CAF MAQUINAS/ BERMAR OU EQUIVALENTE	6.982,86 33	01	UNIDADE	6.982,8633
133	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTO	O MULTIPROCESSADOR PMP1600V 1400W É LIQUIDIFICADOR, PROCESSADOR, ESPREMEDOR E BATEDEIRA, VÁRIAS FUNÇÕES: PROCESSAR, RALAR, CORTAR, MISTURAR, FATIAR, ESPREMER, PICAR, LIQUIDIFICAR, EMULSIONAR, MASSAS PESADAS E MASSAS LEVES. OFERECE 2 VELOCIDADES + PULSAR, ALÉM DAS LÂMINAS EM AÇO INOX, COM ALTÍSSIMA CAPACIDADE DE CORTE. COPO DO LIQUIDIFICADOR: 3,2 LITROS; - JARRA DO PROCESSADOR,	PHILCO/ OSTER/ WALITA O MELHOR QAULIDADE	1.093,71	07	UNIDADE	7.655,97



		BATEDEIRA E ESPRESSO: 2,1 LITROS; 220 VOLTS					
134	PÁ PARA CALDEIRÃO	PÁ ESPATULA PARA CALDEIRÃO COM CABO DE POLIETILENO 75 CM	ANODILAR/ PRONYL/ SLR OU MELHOR QUALIDADE	48,6400	20	UNIDADE	972,8000
135	PÁ PARA CALDEIRÃO	PÁ SPATULA PARA CALDEIRÃO COM CABO DE POLIETILENO 100 CM	ANODILAR / PRONYL/ SLR OU MELHOR QUALIDADE	86,8800	05	UNIDADE	434,4000
136	PÁ PARA CALDEIRÃO	PÁ SPATULA PARA CALDEIRÃO COM CABO DE POLIETILENO 50 CM	ANODILAR / PRONYL/ SLR OU MELHOR QUALIDADE	174,3133	05	UNIDADE	871,5665
137	PÁ PARA SORVETE	PÁ PARA SORVETE COLORIDA, PACOTE COM 100 UNIDADE	PRA FESTA/ CETAPLAST/ MAXPLASTIC	27,6733	100	PACOTE	2.767,33
138	PALETE DE POLIPROPILENO	PALETE DE POLIPROPILENO (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) RESISTE NTE A ÁCIDOS, GORDURAS, SOLVENTES E	TEKNOVAL/ MUNDIAL LOG/ OU MELHOR QUALIDADE	219,1333	20	UNIDADE	4.382,6660



		ODORES, SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE. ALTURA DE 13 CM, 40 CM DE COMPRIMENTO E 40 CM DE LARGURA, CAPACIDADE DE 2 TONELADAS POR M².					
139	PALITO DE DENTE	PALITOS FEITOS DE MADEIRA CAIXA COM 200 UNIDADES, RESISTENTE.	GINA THEOTO OU EQUIVALENTE	7,85	100	CAIXA	785,00
140	PANELA DE ALUMINIO BATIDO Nº26	PANELA EM ALUMINIO FUNDIDO BATIDO Nº 26, COM TAMPA EM ALUMINIO FUNDIDO E PUXADOR EM POLIPROPILENO, ALÇAS EM ALUMINIO BATIDO, CAPACIDADE DE 4 LITROS, ALTURA 9,5CM.	ARRAIS/ MEGA ALUMINIOS/ ALUMINIO NACIONAL	203,2533	05	UNIDADE	1.016,2665
141	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS	COM VÁLVULA DE SEGURANÇA REPETITIVA, VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, VÁLVULA DE ALÍVIO DE PRESSÃO RESIDUAL E ABAS COM TRAVA DE SEGURANÇA. CAPACIDADE APROXIMADA 10 LITROS. EM ALUMINIO, CERTIFICADA PELO IMETRO, COM	ROCHEDO/ GLOBO OU MELHOR QUALIDADE	483,0533	04	UNIDADE	1.932,2132



		BORRACHAS DE VEDAÇÃO E VÁLVULAS SÃO DE SILICONE QUE GARANTE UMA PERFEITA VEDAÇÃO					
142	PANELA DE PRESSÃO 24 LITROS	COM VÁLVULA DE SEGURANÇA REPETITIVA, VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, VÁLVULA DE ALÍVIO DE PRESSÃO RESIDUAL E ABAS COM TRAVA DE SEGURANÇA. CAPACIDADE APROXIMADA 24 LITROS. EM ALUMINIO, CERTIFICADA PELO IMETRO, COM BORRACHAS DE VEDAÇÃO E VÁLVULAS SÃO DE SILICONE QUE GARANTE UMA PERFEITA VEDAÇÃO	ROCHEDO/ GLOBO OU MELHOR QUALIDADE	502,8900	04	UNIDADE	2.011,5600
143	PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS	COM VÁLVULA DE SEGURANÇA REPETITIVA, VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, VÁLVULA DE ALÍVIO DE PRESSÃO RESIDUAL E ABAS COM TRAVA DE SEGURANÇA. CAPACIDADE APROXIMADA 4,5 LITROS. EM ALUMINIO, CERTIFICADA PELO IMETRO, COM	ROCHEDO/ GLOBO OU MELHOR QUALIDADE	362,8867	04	UNIDADE	1.451,5468



		BORRACHAS DE VEDAÇÃO E VÁLVULAS SÃO DE SILICONE QUE GARANTE UMA PERFEITA VEDAÇÃO					
144	PANELA EM ALUMINIO BATIDO Nº 30	PANELA EM ALUMINIO FUNDIDO BATIDO Nº 30, COM TAMPA EM ALUMINIO FUNDIDO E PUXADOR EM POLIPROPILENO, ALÇAS EM ALUMINIO BATIDO, CAPACIDADE DE 5,5 LITROS, DIAMETRO DE 30 CM, ALTURA DE 12 CM,	ARRAIS/ MEGA ALUMINIOS/ ALUMINIO NACIONAL	385,88	05	UNIDADE	1.929,40
145	PANELA EM ALUMINIO BATIDO Nº 60	PANELA EM ALUMINIO FUNDIDO BATIDO Nº 60, COM TAMPA EM ALUMINIO FUNDIDO E PUXADOR EM POLIPROPILENO, ALÇAS EM ALUMINIO BATIDO, CAPACIDADE DE 50 LITROS, ALTURA DE 21 CM.	ARRAIS/ MEGA ALUMINIOS/ ALUMINIO NACIONAL	957,5667	05	UNIDADE	4.787,8335
146	PANELA GRANDE ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO 38 CM RESTAURANTE 14 L	PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO GRANDE, GROSSA E RESISTENTE Nº38 14 LITROS SUPER POLIDAS COM TAMPA, DIÂMETRO: 38 CM CAPACIDADE: 14 LITROS MATERIAL: ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO GROSSO E POLIDO, ALTURA ATÉ A BORDA: 15 CM ALTURA ATÉ O CABO:	UTILIDADES.CO M/ COZINHA MINEIRA/ ALUMINIO NACIONAL. OU MELHOR QUALIDADE	546,1633	10	UNIDADE	5.461,6330



		19 CM, ESPESSURA DA PANELA: GROSSA 5MM, COM TAMPA, MATERIAL DO PEGADOR DA TAMPA: BAQUELITE U MATERIAL ESPECIAL QUE RESISTE A ALTAS TEMPERATURAS SEM ESQUENTAR					
147	PANO DE CHÃO	ATOALHADO 75X50 CM, 100% ALGODÃO, ALVEJADO	IMPORT/ OU MELHOR QUALIDADE	23,9133	1000	UNIDADE	23.913,30
148	PANO DE LIMPEZA	MULTIUSO, DESCARTAVEL EM FIBRA POLIESTER E CELULOSE, COMPRIENTO: 50 CM LARGURA 33CM, APROXIMEADAMENT E ALTO GRAU DE ABSORÇÃO. APRESENTAÇÃO ROLO COM 300 METROS NA COR AZUL	INOVEN/ DESCARPAK/ FLASH LIMP OU MELHOR QUALIDADE	318,85	10	ROLO	3.188,50
149	PANO DE PRATO	ATOALHADO 75X50 CM, 98%ALGODÃO, 02% DE POLIESTER, ALVEJADO GRAMATURA DE 340G/M ²	DOHLER/ TEKA CHEF/ KARSTEN OU MELHOR QUALIDADE	12,6333	500	UNIDADE	6.316,65
150	PAPEL ALUMINIO	ROLO DE 30CM X 7,5M.	TITAPEL/ WYDA/TAKENT E OU MELHOR QUALIDADE	10,5867	100	ROLO	1.058,67



151	PAPEL TOALHA 2X1	MEDIDAS APROXIMADAS - 22 X 20CM / 2X1, FOLHAS BRANCAS	SNOB/MILI/ COQUETEL OU MELHOR QUALIDADE	11,61	200	UNIDADE	2.322,00
152	PÉ PARA CADEIRA	KIT COM 12 UNIDADES DE PÉ PARA CADEIRA DE 25MM DE DIAMETRO, 23MM DE ALTURA, CONCAVA, EM BORRACHA	PAMBOR NF PLASTICOS/ CAMARGO PLASTICOS.	83,0533	05	KIT	415,2665
153	PEGADOR DE MACARRAO	EM AÇO INOX REFORÇADO E COMPRIMENTO DE 30 CM. ESPECIFICAÇÃO: ACONDICIONADOS INDIVIDUALMENTE, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM A DESCRIÇÃO RESUMIDA DO MATERIAL. NÃO SERÁ ACEITO EMBALAGEM/MATERIAL COM QUALQUER AVARIA.CM DO COMPRIMENTO	SIMONAGGIO/ TRAMONTINA OU MELHOR QUALIDADE	74,5067	30	UNIDADE	2.235,2010
154	PEGADOR DE SORVETE	COLHER TERMICA PARA SORVETE EM AÇO INOX, SUPER	WELLMIX/ RIO TIJUCAS	81,60	25	UNIDADE	2.040,00



		RESISTENTE, DIMENSOES: COMP 16 CM, LARG 4 CM, PROF 4 CM.	OU MELHOR QUALIDADE				
155	PENEIRA EM AÇO INOX	PENEIRA EM AÇO INOX APROXIMADAMENTE 28 CM DE DIAMETRO, COM CABO DE INOX .	VONDER/ VITÓRIA OU MELHOR QUALIDADE	72,13	05	UNIDADE	360,65
156	PENEIRA EM AÇO INOX	PENEIRA EM AÇO INOX RESISTENTE, APROXIMADAMENTE 20 CM DE DIAMETRO	ORIGINAL LINE/ BRINOX/ PARAMONT OU MELHOR QUALIDADE	64,2733	05	UNIDADE	321,3665
157	PENEIRA REFORÇADA PVC ARROZ/AREIA MM 55CM	PENEIRA FINA COM ARO DE PLÁSTICO, COM TELAS GALVANIZADAS.	VONDER/ TELAS SÃO JORGE OU MELHOR QUALIDADE	86,3867	10	UNIDADE	863,8670
158	PESO/PINO PARA PANELA DE PRESSÃO 24 LITROS	PESO/PINO PARA PANELA DE PRESSÃO 24 LITROS	ROCHEDO/ GLOBO OU MELHOR QUALIDADE	34,1467	10	UNIDADE	341,4670
159	PINCEL DE SILICONE	PINCEL DE SILICONE TAMANHO: 17,5CM X 3,3CM. MATERIAL: PONTA DE SILICONE E CABO ACRÍLICO.	OIKOS/ WECK OU MELHOR QUALIDADE	47,11	03	UNIDADE	141,33



160	PORTA GUARDANAPO	COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 11.5 CM X 3 CM X 7 CM, TRIANGULAR, EM AÇO INOX, IDEAL PARA PEPEL 14X14CM.	GLOBO/ TRAMONTINA/ FUTURI	49,14	10	UNIDADES	491,40
161	POTE DE VIDRO	POTE DE VIDRO LISO REDONDO COM TAMPA PLASTICA 2 LITROS	INVICTA/OU MELHOR QUALIDADE	54,3033	50	UNIDADE	2.715,1650
162	POTE DE VIDRO	POTE DE VIDRO LISO REDONDO COM TAMPA PLASTICA 5 LITROS	INVICTA/OU MELHOR QUALIDADE	87,0533	50	UNIDADE	4.352,6650
163	POTE PLASTICO 2000 ML	POTE DE PLASTICO 2000 ML, TAMPA DE ROSCA, TRANSPÁRENTE	PRA FESTA/ ORLEPLAST/ RIOPLASTC OU MELHOR QUALIDADE	28,6533	500	UNIDADE	14.326,65
164	POTE PLASTICO 1000 ML	POTE DE PLASTICO 1000 ML, TAMPA DE ROSCA, TRANSPÁRENTE. DIMESÕES: 10.9 X 10.9 X 16.1 CENTÍMETROS.	PRA FESTA/ ORLEPLAST/ RIOPLASTC OU MELHOR QUALIDADE	19,44	500	UNIDADE	9.720,00
165	POTE PLASTICO COM TAMPA 150ML	POTE DE PLASTICO 150 ML, TAMPA DE	PRA FESTA/ ORLEPLAST/ RIOPLASTC OU	11,9433	10.000	UNIDADE	119.433,00



		ROSCA, TRANSPÁRENTE	MELHOR QUALIDADE				
166	POTE PLASTICO COM TAMPA 350ML	POTE DE PLASTICO 350 ML, TAMPA DE ROSCA, TRANSPÁRENTE	PRA FESTA/ ORLEPLAST/ RIOPLASTC OU MELHOR QUALIDADE	15,0133	10.000	UNIDADE	150.133,00
167	POTE PLASTICO COM TAMPA 500	POTE DE PLASTICO 500 ML, TAMPA DE ROSCA, TRANSPÁRENTE	PRA FESTA/ ORLEPLAST/ RIOPLASTC OU MELHOR QUALIDADE	16,6567	5.000	UNIDADE	83.283,50
168	POTINHO DE BRIGADEIRO	POTINHO DE BRIGADEIRO DE 50 ML, EM ACRILICO TRANSPARENTE.	PRA FESTA/ ORLEPLAST/ RIOPLASTC OU MELHOR QUALIDADE	4,1033	3.000	UNIDADE	12.309,90
169	PRATO DE ISOPOR	PRATO DE ISOPOR FUNDO, COM 23 CM DE DIAMETRO,	ULTRA THERM/ TOTAL PLAST/ PRA FESTA OU MELHOR QUALIDADE	0,9167	10.000	UNIDADES	9.167,00
170	PRATO DE LOUÇA PARA REFEIÇÃO	PRATO DE LOUÇA PARA REFEIÇÃO, NA COR BRANCA, DIÂMETRO 24 CM, ALTURA 1,9 CM, PESO 375 GR	ASTRAL NADIR DURALEX OU MELHOR QUALIDADE	37,5733	300	UNIDADE	11.271,99



171	PRATO DE LOUÇA PARA SOBREMESA	PRATO DE LOUÇA PARA SOBREMESA, NA COR BRANCA, DIAMETRO DE 19CM, ALTURA 1,83CM, PESO 0,25G.	ASTRAL NADIR DURALEX OU MELHOR QUALIDADE	20,3933	300	UNIDADE	6.117,99
172	PRATO DESCARTÁVEL SOBREMESA	PRATO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA EM ACRILICO, QUADRADO. BRANCO, 15 CM DE DIAMETRO. COM 10 UNIDADES	COPOBRAS PRACRILICO/ TOTALPLAST	21,48	9.000	PACOTE	193.320,00
173	PRATO DESCARVEL REFEIÇÃO EM ISOPOR	PRATO DESCARTÁVEL ISOPOR, RESISTENTE, 23 CM DE DIAMETRO	COPOBRAS PRACRILICO/ TOTALPLAST	1,0867	9.000	UNIDADE	9.780,30
174	PRATOS DE ALUMÍNIO	PRATO DE ALUMÍNIO ESCOLAR FEITOS COM ALUMÍNIO REFORÇADO DISPONÍVEL NO TAMANHO DE 22CM DE DIÂMETRO, IDEAL PARA USO ESCOLAR, CRECHES, ORGANIZAÇÕES, EMPRESAS E ETC. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DIÂMETRO: 22CM. DIÂMETRO DO FUNDO: 2,5CM. ALTURA: 6CM.	CONTINENTAL/ DAFITI OU MELHOR QUALIDADE	23,2233	800	UNIDADE	18.578,64



175	RALO PARA VERDURAS	RALADOR DE INOX 04 FACES, RESISTENTE	TRAMONTINA/ NOBRE/ ULTRAPACK OU MELHOR QUALIDADE	48,8067	10	UNIDADE	488,0670
176	RECHAUD REDONDO	RECHAUD REDONDO COM TAMPA REMOVÍVEL - 13,5 LITROS, MEDIDAS: 40 X 34 X 42 CM EM AÇO INOX	TIPO DM BRASIL OU MELHOR QUALIDADE	876,7667	06	UNIDADE	5.260,6002
177	RECHAUD RETANGULAR	RECHAUD, RETANGULAR, PORCELANA, COM TAMPA DE VIDRO, COM SUPORTE DE METAL. 38X20CM, 2,5 LITROS. MODELO: DMP0681	TIPO DM BRASIL OU MELHOR QUALIDADE	982,7667	08	UNIDADE	7.862,1336
178	REGISTRO PARA GÁS	REGISTRO DE GÁS COM MANGUEIRA DE DOIS METROS DE BAIXA PRESSÃO VALIDADE 5 ANOS.	ALIANÇA IMAR OU MELHOR QUALIDADE	37,8700	10	UNIDADE	378,7000
179	REGISTRO PARA GAS COM MANGUEIRA	REGISTRO DE GÁS COM MANGUEIRA DE 2 METROS, DE ALTA PRESSÃO VALIDADE 5 ANOS.	ALIANÇA IMAR OU MELHOR QUALIDADE	37,8700	20	UNIDADE	757,4000



180	RELOGIO DE PAREDE	RELOGIO DE PAREDE ANALOGICO DE 30 CM DE DIAMETRO, SILENCIOSO, COM VISOR DE VIDRO	QUARTZ/ HERWEG/ HELOX	135,5767	03	UNIDADE	406,7301
181	RODO DE PIA	RODO DE PIA EM POLIPROPILENO MEDINDO: 18 X 13 X 3 CM; 200 G	ESFREBOM/ PLASÚTIL/ SANREMO	11,61	30	UNIDADE	348,30
182	ROLO PARA ABRIR MASSA	ROLO DE ABRIR MASSA COM CABO, MATERIAL EM POLIPROPILENO, 40 CM DE COMPRIMENTO	MGL/ MIMO STYLE OU MELHOR QUALIDADE	72,7733	05	UNIDADE	363,8665
183	SACO DE LIXO 100 LITROS	SACO PARA LIXO, PRETO, CAPACIDADE DE 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES, MICRA 8, COR PRETO, DE ALTA RESISTENCIA E QUALIDADE. SUPER REFORÇADO. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NOTAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. PACOTES COM 100 UNIDADES.	TOP CLEAN OU MELHOR QUALIDADE	96,12	500	PACOTE	48.060,00



184	SACO DE LIXO 200 LITROS	SACO PARA LIXO, PRETO, CAPACIDADE DE 200 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES, MICRA 14, COR PRETO, DE ALTA RESISTENCIA E QUALIDADE. SUPER REFORÇADO. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NOTAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13 056. PACOTES COM 100 UNIDADES.	TOP CLEAN OU MELHOR QUALIDADE	115,44	300	PACOTE	34.632,00
185	SACO DE LIXO 30 LITROS	SACO PARA LIXO, PRETO, CAPACIDADE DE 30 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES, MICRA 4, COR PRETO, DE ALTA RESISTENCIA E QUALIDADE. SUPER REFORÇADO. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NOTAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13 056. PACOTES COM 100 UNIDADES.	TOP CLEAN OU MELHOR QUALIDADE	32,7667	100	PACOTE	3.276,67
186	SACO PARA CACHORRO QUENTE	SACO PLÁSTICO PARA CACHORRO QUENTE EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES. MEDINDO 25X14 CM.	BOMPACK/ JUNCO/ EXTRUSAPACK OU MELHOR QUALIDADE	12,6333	150	PACOTE	1.894,9950



187	SACO PARA PIPOCA	SACO DE PIPOCA DE PAPEL NA COR BRANCA, INODORO, NÃO TÓXICO, E DE MATERIAL NÃO RECICLADO, MEDINDO 7,5 X 15 CM. PACOTES COM 100 UNIDADES	BOMPACK/ JUNCO/ EXTRUSAPACK OU MELHOR QUALIDADE	17,0867	100	PACOTE	1.708,67
188	SACOLA PLASTICA 50X60	SACOLA PLÁSTICA PARA ACONDICIONAMENT O DE COMPRAS.MEDIDA APROXIMADAS: 50 X 60 CM. DEVE SER NA COR BRANCA, COM ALÇAS E FUNDO RESISTENTES.	RIO PLASTIC/ SACOLAS NACIONAL/ ORLEPLAST OU MELHOR QUALIDADE	0,61	10.000	UNIDADE	6.100,00
189	SACOLA PLASTICA 70X80	SACOLA PLÁSTICA PARA ACONDICIONAMENT O DE COMPRAS.MEDIDA APROXIMADAS: 70 X 80 CM. DEVE SER NA COR BRANCA, COM ALÇAS E FUNDO RESISTENTES.	RIO PLASTIC/ SACOLAS NACIONAL/ ORLEPLAST OU MELHOR QUALIDADE	0,9167	12.000	UNIDADE	11,0004
190	SAQUINHO PLASTICO PARA GELADIHO	PACOTE PLASTICO PARA GELADINHO. 5X24CM. PACOTE COM 100 UNIDADES TRANSPARENTE	PLASFIO OU MELHOR QUALIDADE	12,9667	200	PACOTE	2.593,34



191	SUPORTE ESCORREDOR PARA COPOS	SUPORTE ESCORREDOR PARA COPOS COM 12 LUGARES ORGANIZADORES CROMADO.	DINOX/ NIQUELART/ MAK INOX OU MELHOR QUALIDADE	108,2333	04	UNIDADE	432,9332
192	SUPORTE PARA BOBINA PLASTICA 10 KG	SUPORTE PARA BOBINA PLASTICA 10 KG DE PAREDE, EM FERRO REFORÇADO, COM PINTURA ELETROSTATICA, ACOMPANHA BUCHA E PARAFUSO PARA INSTALAÇÃO.	VABENE/ NOBRE/ LIMTECH OU MELHOR QUALIDADE	330,5767	03	UNIDADE	991,7301
193	SUPORTE PARA BOBINA PLÁSTICA 2KG	SUPORTE PARA BOBINA PLASTICA 02 KG DE PAREDE, EM FERRO REFORÇADO, COM PINTURA ELETROSTATICA, ACOMPANHA BUCHA E PARAFUSO PARA INSTALAÇÃO.	VABENE/ NOBRE/ LIMTECH OU MELHOR QUALIDADE	230,91	03	UNIDADE	692,73
194	SUPORTE PARA BOTIJÃO DE GAS 13KG	SUPORTE EM FERRO REFORÇADO 6MM, PÉS COM BORRACHA ANTI DERRAPANTE NA COR PRETA, CAPACIDADE DE CARGA DE 30 KG.	ARTHI/ MBA/ PLUS OU MELHOR QUALIDADE	189,85	12	UNIDADE	2.278,20
195	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA DE MESA	SUPORTE PORTA ROLO PAPEL TOALHA VERTICAL DE MESA, FORMA CILINDRICA	L SEVEN/ PASSERINE/ FUTURE	91,8833	06	UNIDADE	551,2998



		COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 30 CM X 11 CM X 15 CM					
196	SUORTE TRIPLO	SUORTE TRIPLO PARA PAPEL ALUMINIO, PAPEL PVC E PAPEL TOALHA. DE PAREDE, EM INOX REFORÇADO, COM PINTURA ELETROSTATICA, ACOMPANHA BUCHA E PARAFUSO PARA INSTALAÇÃO. COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 32 CM X 7 CM X 24 CM.	ERCA/ BRINOX/ FUTURE OU MELHOR QUALIDADE	196,8033	02	UNIDADE	393,6066
197	SUQUEIRA EM VIDRO CRISTAL	SUQUEIRA EM VIDRO CRISTAL, TRANSPARENTE, 4,9 LITROS. DIMENSÕES 19.5 CM CIRCUNFERENCIA X 19.5CM LARGURA X 51 CM DE ALTURA. COM TAMPA DE CRISTAL E TORNEIRA	LYOR OU MELHOR QUALIDADE	120,5700	05	UNIDADE	602,8500
198	TABUA DE CORTE	TABUA DE CORTE; EM POLIETILENO; COM ALÇA; MEDINDO 60 X 40 X 1,5 CM; COM PROTEÇÃO ANTI- BACTERIANA.	PRONYL/ QUALICOMPRA S/ CHEFEPLAST O U MELHOR QUALIDADE	268,72	100	UNIDADE	26.872,00



199	TAÇA PARA ÁGUA	TAÇA PARA ÁGUA DE VIDRO 250ML, DIMENSÕES DO PRODUTO 7,5X11CM	NADIR OU MELHOR QUALIDADE	10,13	300	UNIDADE	3.039,00
200	TAMPA PARA MICROONDAS	RECIPIENTE PLASTICO PARA UTILIZAÇÃO EM MICROONDAS COMO TAMPA, CAPACIDADE DE 1,5 LITRO	PLASÚTIL/ NITRON/ TUPPERWARE OU MELHOR QUALIDADE	97,95	02	UNIDADE	195,90
201	TAMPA PARA RALO COM TRAVA	TAMPA PARA RALO COM TRAVA EM INOX, 4X19X10CM	SS METAIS/ SENCI/ ARMARINHO OU MELHOR QUALIDADE	108,51	10	UNIDADE	1.085,10
202	TERMOMETRO DIGITAL	TERMOMETRO DIGITAL PARA MEDIR TEMPERATURA DE ALIMENTOS, TIPO ESPETO EM AÇO INOX., COM CAPA PROTETORA, A PROVA DE ÁGUA, MEDIDA – 45º +230º C. DESLIGAMENTO AUTOMATICO A PILHA	INCONTERM/ OU MELHOR QUALIDADE	211,2333	02	UNIDADE	422,4666
203	TIJELA CUMBUCA REDONDA INOX	TIJELA CUMBUCA REDONDA INOX REFORÇADA, REDONDA COM 13 CM DE DIAMETRO, CAPACIDADE APROXIMADA DE 330ML	TRAMONTINA/ FAVA/ METAL MODERNO	11,9433	200	UNIDADE	2.388,66



204	TOALHA DE MESA	TOALHA DE MESA EM OXFORD NA COR BRANCA, MEDINDO 3 METROS DE COMPRIMENTO E 1,50 DE LARGURA	OXFORD	162,54	50	UNIDADE	8.127,00
205	TOALHA DE MESA RENDA BRANCA	TOALHA DE MESA RENDA NA COR BRANCA, 100 % POLIESTER, COM TULIPAS RENDADAS. MEDIDNDO: 2,90X200 CM.	RENDHAC/ OU MELHOR QUALIDADE	134,0000	10	UNIDADE	1.340,0000
206	TOALHA DE ROSTO	TOALHA DE ROSTO NA COR BRANCA, FELPUDA, 100 % ALGODÃO. MEDINDO: 70X38CM	SÃO CARLOS/ KARSTER/ SANTISTA	32,7367	100	UNIDADE	3.273,67
207	TOALHA PLASTICA	TOALHA DE MESA 100% PVC, INTERMEAVEL, 140 DE LARGURA, ROLO COM 50 METROS, TRANSPARENTE, COM BRILHO	PLASTIVINIL/ KOMLOG/ BM UTILIDADES OU MELHOR QUALIDADE	643,0000	50	ROLO	32.150,0000



208	TOUCA	TOUCA DESCARTÁVEL P/ COZINHEIRA TOUCA PARA AS COZINHEIRAS, DESCARTÁVEL, SANFONADA DE TNT COM ELÁSTICO. COMPOSIÇÃO:100% POLIPROPILENO, PRODUTO NÃO PERECÍVEL DE USO ÚNICO. PACOTE COM 100 UNIDADES	MEDIX/ DESCARPACK/ PREVEMAX OU MELHOR QUALIDADE	32,4033	1000	PACOTE	32.403,30
209	TRAVESSA DE VIDRO	TRANSPARENTE, VIDRO TEMPERADO, CAPACIDADE DE 5 LITROS, ESPESSURA 41,1; PESO 2,30; LARGURA 25 CM; ALTURA 8 CM; COM TAMPA PLASTICA.	MARINEX / SANREMO/ NADIR OU MELHOR QUALIDADE	115,5667	10	UNIDADE	1.155,6670
210	TRAVESSA DE VIDRO	TRANSPARENTE, EM VIDRO TEMPERADO, RETANGULAR, CAPACIDADE DE 2,2 LITROS, ALTURA 5,2 CM; LARGURA 20,9 CM; COMPRIMENTO 34,6 CM; COM TAMPA PLASTICA	MARINEX/ SANREMO/ NADIR OU MELHOR QUALIDADE	85,9733	10	UNIDADE	859,7330
211	TRAVESSA DE VIDRO	TRANSPARENTE, VIDRO TEMPERADO, CAPACIDADE DE 1,1 LITRO; LARGURA 18,2 CM; ALTURA 5 CM; COMPRIMENTO 20,5; COM TAMPA PLASTICA.	MARINEX/ SANREMO/ NADIR OU MELHOR QUALIDADE	67,91	10	UNIDADE	679,10



212	TRAVESSA OVAL	TRAVESSA OVAL RASA TRADICIONAL EM AÇO INOX 45 CM DE COMPRIMENTO, 21 CM DE LARGURA, 2 CM DE ALTURA	TRAMONTINA/ BRINOX/ CASAMIGA OU MELHOR QUALIDADE	122,4667	10	UNIDADE	1.224,6670
213	TRAVESSA OVAL	TRAVESSA OVAL RASA TRADICIONAL EM AÇO INOX 30 CM DE COMPRIMENTO; LARGURA DE 19 CM; ALTURA 1,5 CM.	TRAMONTINA BRINOX/ CASAMIGA OU MELHOR QUALIDADE	104,06	10	UNIDADE	1.040,60
214	TRAVESSA PORCELANA	TRAVESSA PORCELANA RETANGULAR, BRANCA, DIMENSÕES:35X17X2 CM.	BOM GOURMET/ OXFORD BAK/ FINECASA OU MELHOR QUALIDADE	317,3167	05	UNIDADE	1.586,5835
215	VASSOURA PARA MAMADEIRA	VASSOURA PARA MAMADEIRA EM POLIPROPILENO COM CERDAS MACIAS	LOLY/FISSHER-PRICE/ SANREMO OU MELHOR QUALIDADE	63,4667	100	UNIDADES	6.346,67
216	VASILHA DE PLÁSTICO COM TAMPA 10L	CAPACIDADE APROXIMADA DE 10 LITROS, RESISTENTE, COM TRAVAS	TOP STOCK SANREMO, UNINJET, PLASUTIL	87,3833	70	UNIDADE	6.116,8310



		LATERAIS, COR: TRASPARENTE	OU MELHOR QUALIDADE				
217	VASILHA DE PLÁSTICO COM TAMPA 2,5L	CAPACIDADE APROXIMADA DE 2,5 LITROS, RESISTENTE, COM TRAVAS LATERAIS, COR: TRASPARENTE	TOP STOCK SANREMO, UNINJET, PLASUTIL OU MELHOR QUALIDADE	59,11	50	UNIDADE	2.955,50
218	VASILHA DE PLASTICO COM TAMPA 45 LTS	CAPACIDADE APROXIMADA DE 45 LITROS, RESISTENTE, COM TRAVAS LATERAIS E RODINHAS COR: TRASPARENTE	TOP STOCK SANREMO, UNINJET, PLASUTIL OU MELHOR QUALIDADE	183,0533	50	UNIDADE	9.152,6650
219	VASILHA DE PLÁSTICO COM TAMPA 5L	CAPACIDADE APROXIMADA DE 5 LITROS, RESISTENTE, COM TRAVAS LATERAIS, COR: TRASPARENTE	TOP STOCK SANREMO, UNINJET, PLASUTIL OU MELHOR QUALIDADE	45,45	50	UNIDADE	2.272,50
220	VELA PARA BOLO	VELAS PARA BOLO TIPO FAISCA, EMBALAGEM COM QUATRO UNIDADES, 30 CM DE COMPRIMENTO	ESTRELA FESTAS/ JUPITER/ COMETA OU MELHOR QUALIDADE	87,3533	30	CAIXAS	2.620,5990



221	XICARA PARA CAFÉ	XICARÁ PARA CAFÉ, COR BRANCO SOLIDO EM PORCELANA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 90ML COM PIRES EM PORCELANA.	LAIR HAUSKRAFT	18,0833	300	UNIDADE	5.424,99
222	XICARA PARA CHÁ	XICARÁ PARA CHÁ, 200ML, COR BRANCO SOLIDO EM PORCELANA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 200ML COM PIRES EM PORCELANA	LAIR / HAUSKRAFT/ OXFORD	41,0233	300	UNIDADE	12.306,99
223	XICARAS PARA CAFE	XÍCARA DE VIDRO PARA CAFÉ COM PIRES, CAPACIDADE DE 90 ML.	YANGZI/REBAL OU MELHOR QUALIDADE	7,8267	500	UNIDADE	3.913,35
R\$ 1.550.679,7612							

2.2 Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

2.3 Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovada, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de razões previstas na Lei 14.133/21.

2.4. Para efeito de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que se trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória de elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.



2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia de mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.6. O Órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior devidamente justificado no processo.

2.7. No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.8. No ato de negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.9. Na ocorrência do registro tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.10 Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços de mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na Lei 14.133/21, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecida pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - b.1) As propostas com novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente designados pelo órgão gerenciador;
 - b.2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.12 A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.13 Não havendo êxito nas negociações, de que se trata o subitem anterior, estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote, pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme interesse e necessidade da Contratada.

3.2 Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecendo o disposto na lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE ACREÚNA/GO**.

4.1 Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida da Lei nº 14.133/2021, e procederá diretamente a solicitação com fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.2 Os quantitativos dos contratos de aquisição serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.3 Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da na Lei 14.133/21., suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.4 Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5. Compete ao órgão Gestor:

5.1 A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão da Central de Compras, Licitações e Contratos, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços;

5.2 O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os serviços registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.3 O órgão gerenciador sempre que os órgãos das Secretarias usuários da ata de registro de preços necessitarem da prestação dos serviços, indicará os fornecedores e seus respectivos a serem fornecidos.

5.4 Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.5 Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observando o prazo legalmente permitido, quando os preços



apresentarem mais vantajosos para a administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.6 Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.7 Emitir a autorização de compra;

5.8 Dar preferência de contratação com detentor de registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.9 Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.10 Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para cumprimento de suas obrigações dentro das normas estabelecidas no edital;

5.11 Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas à prestação dos serviços, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.12 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.13 Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.14 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do produto e, ainda:

5.14 Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.15 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.16 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os produtos com avarias ou defeitos;

5.17 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.18 Manter, durante toda a execução da ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.19 Indicar preposto para representá-la durante a execução da ARP.

5.20 A emissão da nota fiscal, deverá conter todas as informações provenientes da ordem de fornecimento/serviço, com o nome do órgão emissor e CNPJ.

5.21 A contratada deverá emitir a nota fiscal com dados da conta bancária na qual o pagamento deverá ser executado.

5.22 Sujeitar-se a mais ampla e restrita fiscalização por parte do servidor do contratante

encarregado de acompanhar a execução da ata de registro de preço, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas, na hipótese de adoção da sugestão constante do subitem.

5.23 Os produtos/utensílios deverão serem entregues no almoxarifado da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA**, localizado na Avenida São Felipe nº 34 Setor Serra Dourada CEP 75.960.000. No horário das 8:00 às 11:30 da 13:30 às 16:30 de segunda a sexta-feira.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1 Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de esta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei 14.133/2021.
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.2 Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitações por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.3 Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preços registrados será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.4 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.5 A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.6 Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO



7. A Ata de Registro de Preços será utilizada Ata Registro de Preço tem por objeto a eventual e futura aquisição parcelada de utensílios de copa e cozinha da unidade central de alimentos (cozinha central) para atender as demandas das unidades de ensino pertencentes ao Fundo Municipal de Educação Básica, ao longo de 12 meses, a partir da data da assinatura da Ata Registro de Preço, conforme descrito neste termo de referência, tendo como embasamento legal a Lei 14.133/21 de 01 de Abril de 2021.

7.1 Cada aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário da do item, a quantidade pretendida, o local, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.2 O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de fornecimento ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida na Lei 14.133/21, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.3 Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os materiais solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao **MUNICÍPIO DE ACREÚNA/GO** – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de fornecimento.

7.4 A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5 O Fornecimento deverá ser, no prazo e local indicado pelo **MUNICÍPIO DE ACREÚNA/GO**, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações de quantidades, valor unitário e totais de cada item;

7.6 Se a Detentora da ata não puder fornecer os materiais ou quantitativo total requisitado, ou parte, dele deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.7 Serão aplicadas as sanções previstas na Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.8 A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer os materiais/produtos ao **MUNICÍPIO DE ACREÚNA/GO** quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.9 As despesas relativas à fornecimento correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.10 Todas as despesas relativas ao fornecimento, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

7.11 O fornecedor deverá entregar os materiais/produtos em até 05 (cinco) dias a partir da data do recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo departamento de compras, que deverá ser enviada via E-mail;



7.12 Os produtos/utensílios deverão serem entregues no almoxarifado da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA**, localizado na Avenida São Felipe nº 34 Setor Serra Dourada CEP 75.960.000. No horário das 8:00 às 11:30 da 13:30 às 16:30 de segunda a sexta-feira

Sendo que a entrega fora dos horários e dias de expediente não será aceita. No ato do recebimento, o Funcionário designado para o recebimento, providenciará a conferenciados dos itens entregues e a conformidade das suas especificações de acordo com as exigências constantes neste termo.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será realizado em até 10 (dez) dias, logo após atestado de conferência do material por parte da Secretaria solicitante e liquidação da nota fiscal por meio de Transferência Bancária, contados do recebimento definitivo da prestação do serviço, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente conforme dispõe a Lei 14.133/21.

8.1 Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedoras(s), de que se encontra com a regularidade fiscal e trabalhista em dias, por meio das certidões.

8.2 Ocorrente erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da representação do mesmo.

8.3 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.4 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.5 Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.6 A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

8.7. A emissão da Nota Fiscal:

A NOTA FISCAL DEVERÁ SER EMITIDA EM NOME DO

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CNPJ 30.780.129.0001/20 Avenida Araguaia,
Setor Sul, CEP - 75.960.000 Acreúna - GO

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a Lei 14.133/21.

9.1 A supressão dos itens registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto na Lei 14.133/21 e alterações.



CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro correrão a cargo dos órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe a Lei 14.133/21.

Dotação: 12.365.4010.2.141.3.3.90.30.0 - fonte:119

Dotação: 12.361.4009.2.040.3.3.90.30.0 - Fonte:119

Dotação: 12.365.4033.2.141.3.3.90.30.0 - fonte:101/115

Dotação: 12.3614030.2.011.3.3.90.30.0- fonte:101/115

Dotação: 12.361.4028.2.309.3.3.90.52.0 - fonte:100

Dotação: 12.361.1005.1.217.4.4.90.52.0 - fonte:101

Dotação: 12.361.1005.1.215.4.4.90.52.0 - fonte:100

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1 pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizando pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante de nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.2 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.2.1. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.2.1. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas faltas leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executados pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimentos de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.



d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade.

11.2.3. A penalidade prevista na alínea “b” do subitem 11.1.1. Poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativa com as sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas na Lei 14.133/21.

11.2.4. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais comunicações legais, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

11.2.5. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.2.6. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas “c” e “d” do subitem 11.1.1. Será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2.7. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.2.8. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela administração.

11.2.9. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

12. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

12.1 No prazo de até 5 (cinco) dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual.

12.2 O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

12.3 A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

12.4 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos,



que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

12.5 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.6 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

12.5 No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

12.6 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

12.7 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

I - Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

12.8 No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

12.9 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

12.10 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas.

12.11 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

12.12 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

12.13 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EFICÁCIA

13. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14. Fica eleito o Foro da Comarca de Acreúna para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E por estarem as partes justas e compromissadas, assim o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Acreúna - GO, aos ____ dias do mês de _____ de 2024.

Verusca Arantes Silva Pires
Secretária da Educação e Gestora do FUNDEB
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2024

Processo nº3207/2024

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA - GOIÁS, GO

Prezados Senhores,

____(nome da empresa)____, CNPJ/MF n.º ____ , sediada ____ (endereço completo)____ , tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para a contratação, em conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
ETC...						
VALOR TOTAL						

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:



A fornecer o objeto no prazo e condições previstos no Edital, contados a partir do recebimento da respectiva nota de empenho.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da abertura da mesma.

Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, ____ de ____ de ____

____ (assinatura)____

Nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2024

Processo nº 3207/2024

DADOS COMERCIAIS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO DA VENCEDORA DO PREGÃO

DADOS COMERCIAIS	
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE
RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	
ENDEREÇO	
TELEFONE/FAX	
E-mail	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE VAI ASSINAR CONTRATO	
Nº. IDENTIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA	
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL	
ESTADO CÍVIL, PROFISSÃO DO REPRESENTANTE LEGAL	
ENDEREÇO DO REPRESENTANTE LEGAL	
TELEFONE DO REPRESENTANTE LEGAL	
E-mail DO REPRESENTANTE LEGAL	
BANCO E CONTA CORRENTE PARA PAGAMENTO	

Assinatura do Responsável Legal

PREGÃO ELETRÔNICO nº034/2024

Processo nº 3207/2024

FORMULARIO DE SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

A Empresa _____ CNPJ _____
_____ retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de
qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo fax:
_____.

(Local), aos _____ / _____ / 2024.

(Assinatura)

OBS.: AS EMPRESAS QUE RECEBERAM O EDITAL VIA E-MAIL OU QUE RETIRARAM PELA INTERNET DEVERÃO ENVIAR ESTE RECIBO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO GOVERNO MUNDICIPAL DE ACREÚNA - GOIÁS, PELO TELEFONE: (64) 3645-800. PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE AO LICITANTE.

ANEXO IX

DECLARAÇÃO

..... Timbre ou identificação do licitante

A

PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA - GOIÁS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____

Prezados (a) Senhores (a),

----- (nome da empresa) ____, CNPJ/MF nº ____ (endereço completo) ____, tendo examinado o Edital, e participado do certame declara que:

O **MAPA DE APURAÇÃO FINAL** substituirá a proposta realinhada.

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

A fornecer os itens conforme lances ofertados no prazo e condições previstas no Edital, contados a partir do recebimento da respectiva nota de empenho.

Concordamos em manter a validade da proposta por um período não superior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da abertura da mesma.

Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura e carimbo da Empresa